



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Lei nº. 4.388, de 1º de julho de 2015.

Que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

PEDRO MANOEL CALLADO MORAES, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

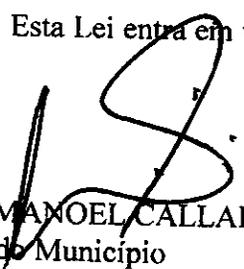
Art. 1.º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Jales - PME para o decênio 2015-2024, constante do Anexo Único integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto do artigo 8º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, com a participação efetiva dos colegiados e da sociedade civil.

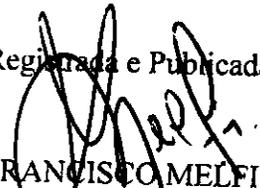
§ 1.º A primeira avaliação realizar-se-á no 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas, com vistas à revisão de deficiências e distorções.

Art. 3.º O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do Presente Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO MANOEL CALLADO MORAES
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:


FRANCISCO MELFI
Secretário Municipal de Administração Interino



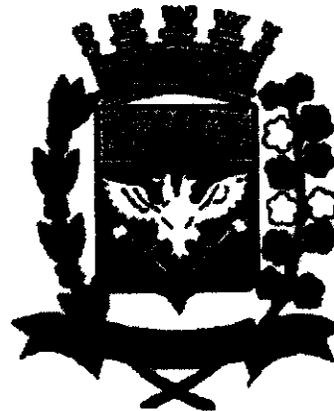
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



JALES/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Jales
Administração 2013-2016

Secretaria Municipal de Educação de Jales

PLANO MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

DECÊNIO
2015-2024

Pedro Manoel Callado Moraes
Prefeito Municipal de Jales



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Educação de Jales Administração 2013-2016

Pedro Manoel Callado Moraes
Prefeito Municipal de Jales

Profª Marynilda de Lourdes Cavenaghi Nacca
Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal de Jales 2015

Nivaldo Batista de Oliveira- Presidente

Claudir Aranda da Silva

Fagner Amado Pelarini

Gilberto Alexandre de Moraes

Jesus Martins Batista

Luís Fernando Rosalino

Pérola Maria Fonseca Cardoso

Rivail Rodrigues Junior

Sérgio Yoshimi Nishimoto

Tiago Vandrê de Souza Abra

Conselho Municipal de Educação 2015

Prof. Vanderlei Cecchini Júnior

Conselho de Alimentação Escolar 2015

Profª Luciana Valéria da Silva Tavares

Conselho de Acompanhamento do FUNDEB 2015

Sonia Regina Carmelin

Assessoria Técnica Pedagógica

Profª Elaine Cristina Magri da Silva

Eloisa Cristina Costa

Profª Marisley Berceci Nascimento

Profª Simone Vargas Volpon Aranda

Profª Mariângela Nunes Bezerra

Ellis Angela Guedes de Moura

Profª Marlene Mastelari

Poder Executivo (Contabilidade) **Ricardo Augusto Cunha Junqueira**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Procuradoria Jurídica do Município
Karina Jorge de Oliveira Sposo

Sociedade Civil
Fabiano Barboza Molina

Gestores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da SME de Jales
Ivana Maria Scatena Robete
Irlaine Regina Lopes Prado

Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da SME de Jales
Maria Helena Batista Ramos Modesto
Tamara Dienifer Peresi Viota

Pais de Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da SME de Jales
Adriana Alvares de Caris Garcia
Simei dos Santos Faria

Coordenadoras Pedagógicas das EMEIS
Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves
Idenir Rodia Lopes

Pais de Alunos das EMEIS
Leonice Aparecida da Silva Aléssio

Gestores da Secretaria Estadual de Educação de Jales
Prof. Jonas Negro Gerez Sanches

Gestor de Ensino Superior
Prof. Nilton Aparecido Marques de Oliveira

Gestor de Escolas Particulares
Rosimeire Farinelli

Professor de Escolas Particulares
Elizângela Antunes do Nascimento

Conselho Tutelar
Irineu Rodrigues de Carvalho
Jediel Zacarias

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rosineide Savazi
Nayara Mancini Sonsim

Câmara Municipal
Léo Huber



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. HISTÓRICO DOS PLANOS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO	8
1.1 A organização do Plano Municipal da Educação de Jales	10
2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	12
2.1 Localização de Jales	12
2.2 Fundação do Município de Jales	13
2.3 Aspectos populacionais	14
2.4 Estrutura etária	15
2.5 Aspectos econômicos	15
2.6 Cultura	17
2.7 Saúde	18
2.8 Educação	19
3. DIAGNÓSTICO	24
3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA	24
3.1.1 Educação Infantil	24
A Educação Infantil em Jales	24
3.1.2. Ensino Fundamental	33
Qualidade de ensino	44
Tempo Integral	47
3.1.3 Ensino Médio	48
3.2 Ensino Superior	50
3.3 MODALIDADES DE ENSINO	52
3.3.1 Educação Especial	52
3.3.2 Educação de Jovens e Adultos	55
3.3.3 Educação Tecnológica e Formação Profissional	58
3.4 Financiamento e Gestão	60
3.4.1 FUNDEB	62
3.4.2 Gestão Orçamentária da Educação	63
3.5 Formação de Professores e Valorização do Magistério	67
4. METAS E ESTRATÉGIAS	69
META 1	69
META 2	74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



META 3	78
META 4	82
META 5	85
META 6	87
META 7	90
META 8	95
META 9	98
META 10	100
META 11	101
META 12	102
META 13	104
META 14	105
META 15	106
META 16	107
META 17	109
META 18	111
META 19	112
META 20	114
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	115
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	116



APRESENTAÇÃO

O que significa o Plano Municipal de Educação em Jales?

A complexidade do modelo federativo brasileiro, as lacunas de regulamentação das normas de cooperação e a visão patrimonialista que ainda existem em muitos setores da gestão pública tornam a tarefa do planejamento educacional bastante desafiadora. Planejar, nesse contexto, implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação das desigualdades que são históricas no Brasil. As questões da educação no Brasil têm sido muito bem tratadas em nível de discurso. Ou são discursos justificadores do atraso do desenvolvimento nacional, ou são discursos que acabam banalizando os imensos problemas dessa área, como sendo algo de culpa exclusiva dos governantes. Muitos dos esforços que têm sido realizados nos últimos anos, em todos os níveis de governo, têm se configurado como pequenas ilhas dentro de um largo oceano, sem muita relação entre si. A falta de um planejamento integrado e integrador desses esforços e realizações, na área da educação, em andamento em todos os níveis de governo, saltam aos olhos de qualquer estudioso mais atento ao problema. Há ações nacionais, estaduais e em nível municipal tentando dar respostas aos problemas educacionais, sendo umas com sucesso e outras nem tanto. O tema da educação como fator de desenvolvimento tem sido tratado pela mídia nacional, pela imprensa especializada e, sobretudo, tem constituído um filão temático que tem engordado bem os cofres das editoras. Por sua vez, o tema da educação como fator de inserção das crianças e dos jovens nas perspectivas civilizatórias da cultura nacional também já se aproxima da banalização. Talvez, por isso, não tem produzido a indignação que deveria.

A educação não pode ser vista como um fim em si mesmo. Não se coloca mais a busca de uma educação livresca e, muito menos, de uma educação expedidora de diplomas. É preciso que a educação formal ministrada nas escolas seja não só prazerosa às crianças e aos jovens que as frequentam. Mas como fazer isso? Todos temos conhecimento de experiências bem sucedidas aqui e acolá. São



experiências inovadoras muito localizadas e fruto de uma proposta pedagógica, advinda de um planejamento educacional mais abrangente.

Se a educação não pode ser vista como uma finalidade em si mesma, então, para que devem servir os ensinamentos que todos os dias são repassados às crianças e aos jovens nas milhares de salas de aula em funcionamento por este país afora?

Se a educação tem que ser libertadora, como bem o disse Paulo Freire, os nossos ensinamentos têm objetivos múltiplos que vão desde o repasse dos valores constitutivos da nossa cidadania civil e política, até àqueles que se constituem em ferramentas de sobrevivência prática no mundo real do dia-a-dia. Uma educação desvinculada da sua aplicação prática, tanto na exercitação dos valores positivos da nossa cultura, como da obtenção e manutenção de um emprego por parte do jovem estudante, acaba por se tornar, na prática, algo dispensável por muitos dos nossos jovens. Claro que as questões da educação são muito complexas e não se limitam a essa colocação. Mas, a esse ponto, nem sempre tem sido dada a devida atenção. Uma educação que objetive libertar o jovem da ignorância e dos preconceitos tem, também, que vir acompanhada de alguma aplicação objetiva. De que adianta ao escultor dispor de matéria-prima para realizar a sua obra de arte, de que adianta dispor de uma boa idéia sobre a obra final, se lhe faltam as ferramentas adequadas para proceder à realização do seu trabalho?

O grande desafio que se coloca na área da educação, para uma cidade como Jales, é constatar que a educação precisa ser planejada de forma adequada, que tenha objetivos claros quanto aos resultados práticos advindos dessa educação planejada a curto, médio e longo prazos.

Sabemos que a busca pela equidade e pela qualidade da educação em um país tão desigual como o Brasil é uma tarefa que implica políticas públicas de Estado que incluam uma ampla articulação entre os entes federativos. Vivemos atualmente um momento fecundo de possibilidades, com bases legais mais avançadas e com a mobilização estratégica dos setores públicos e de atores sociais importantes neste cenário.

Planejar não é repetir jargões da ciência administrativa, não é somente estabelecer prioridades e metas. É, antes de tudo, envolver pessoas para que essas prioridades e metas sejam bem dimensionadas e alcançadas. Sem o envolvimento



de todos os sujeitos partícipes dos complexos aspectos de que se compõe a área da educação, sobretudo em nível municipal, todos os planejamentos se reduzirão a relatórios tecnicamente bem elaborados, mas que jamais refletirão as verdadeiras conquistas de que o nosso município tanto necessita. É possível realizar um bom trabalho de alinhamento dos planos de educação para fazermos deste próximo decênio um virtuoso marco no destino do nosso País.

1. HISTÓRICO DOS PLANOS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO

Indiscutivelmente, os Planos Nacionais da Educação sinalizam a percepção coletiva da educação como uma ferramenta essencial na busca de uma sociedade mais justa e igualitária. A tomada de consciência da educação como um problema nacional direciona esforços da sociedade civil organizada para garantia das prioridades emergentes do cenário educacional, minimizando os impactos da alternância de orientações políticas decorrentes das mudanças de governo.

Em um rápido resgate histórico do planejamento educacional no Brasil, observa-se que a ideia de um Plano Nacional de Educação foi inicialmente esboçada em 1932, pelo movimento renovador, sintetizado em um documento intitulado "O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova".

Nos aparatos legais, a primeira referência à elaboração de um Plano Nacional da Educação foi na Constituição de 1934, em seu artigo 150, em que conferia à União "[...]fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País".

Contudo, somente em 1962, foi elaborado o primeiro Plano Nacional da Educação, pelo Conselho Federal da Educação, em conformidade ao estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4024 de 20 de dezembro de 1961.

Após profundas mudanças no cenário político, o Plano Nacional da Educação tornou-se secundário, retomado somente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que consentiu um novo contexto de formulação das políticas públicas permitindo a pluralidade de vozes da sociedade civil organizada. O artigo nº 214, da referida lei, destaca que:



A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Outro elemento que contribui positivamente na organização do PNE foi a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 1996, que apontava, em seus artigos 9º e 87º, as incumbências da União quanto a elaboração do PNE e o regime de colaboração entre os entes federados.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

- I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

[...]

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Vale destacar que um importante passo para a configuração de uma nova política de educação amparada pela nova CF se deu anteriormente a LDBEN nº 9394/1996, na elaboração, no ano de 1993, pelo Ministério da Educação, do Plano Decenal de Educação para Todos 1993-2003. Este documento foi resultado do compromisso do Brasil com o cumprimento das resoluções aprovadas na Conferência Mundial de Educação Para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, financiada pelas agências UNESCO, UNICEF, PNUD e Banco Mundial.

No ano de 2001, foi sancionada o Plano Nacional da Educação pela Lei nº 10.172/2001.

O segundo Plano Nacional da Educação (PNE) do período pós-redemocratização no Brasil foi instituído após a aprovação da Lei nº 13.005/2014,



com duração para os próximos dez anos, vigorando de 25 de junho de 2014 a 24 de junho de 2024. Sua organização se deu por meio de um processo democrático e participativo pelas Conferências Nacionais da Educação (CONAE) e do Fórum Nacional de Educação.

O PNE (2014 – 2024) apresenta como eixo norteador a consolidação do Sistema Nacional de Educação para viabilizar as demais políticas educacionais de maneira a garantir nos próximos dez anos uma educação de qualidade para todos.

O documento prevê, em seu artigo 8º, que: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Desta forma, o novo plano objetiva orientar as políticas educacionais das redes públicas e privadas, bem como balizar os orçamentos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que tange aos investimentos direcionados à educação, contemplando seu diagnóstico com princípios, diretrizes, prioridades e metas para o enfrentamento dos problemas educacionais que atrapalham a garantia de um ensino de qualidade.

1.1. A ORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JALES

O Primeiro Plano Municipal de Educação de Jales foi instituído pela Lei nº 3.315 de 26 de outubro de 2007 para o período de 2007 a 2016.

Porém, após a aprovação da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional da Educação, o município iniciou o processo de adequação do plano existente, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, visto que o município tem o prazo de 1 (um) ano contado a partir da publicação dessa lei, para essa adequação. O documento elaborado terá duração de 10 anos, permanecendo em vigor até o ano de 2025.

Por meio da Portaria nº 694 de 22 de dezembro de 2014, e alterada pela Portaria 059/2015 e 212/2015 foi constituída a Comissão para a preparação das discussões, objetivando a revisão e adequação do Plano Municipal Educação. Quarenta e oito membros de diferentes segmentos foram escolhidos como



representantes constituindo a Comissão Coordenadora, sendo sete deles indicados para compor a Comissão Técnica da Revisão e Adequação do PME.

Com a participação dos representantes da comunidade educacional e diferentes segmentos da sociedade civil foram realizadas reuniões, busca de dados oficiais e pesquisas, e a I Conferência Municipal para Reelaboração do PME, dia 25 de maio de 2015, onde foram sinalizadas as prioridades que a coletividade destacou como relevante para o Plano. Além destes encontros, foram realizadas audiências com o Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, Conselhos Municipais e Profissionais da Educação com o intuito de apresentar a organização do documento PME.

Para organização das ideias apresentadas após as discussões coletivas, ocorreram reuniões com a Comissão Técnica do PME e a Comissão Coordenadora, de modo que fossem garantidas na redação do documento todas as prioridades indicadas pelos diferentes segmentos visando uma educação de qualidade para todos e para cada um.

Assim sendo, o Plano Municipal de Educação de Jales representa mais do que o cumprimento de uma obrigação imposta pela lei federal nº 13.005/2014. Significa um esforço da atual gestão municipal no sentido de, juntamente com todos os setores envolvidos na educação municipal, definir prioridades de trabalhos e ações que tenham como consequências a elevação e a expansão da qualidade e do atendimento às demandas de ensino em todos os níveis.

Uma educação devidamente planejada, para ser praticada nos tempos atuais, não pode se limitar a indicar e disponibilizar apenas o conjunto de instrumentos relacionados com os processos de ensino/aprendizagem. Mais do que isso, ela precisa ter efetividade, precisa ser pensada enquanto um instrumento de ação efetiva no processo de inserção da criança e do jovem nos valores positivos da nossa cultura e da nossa sociedade no plano vivencial. Alcançar esse objetivo significa, na prática, apresentar, para os nossos alunos, os grandes desafios da modernidade, entre eles a convivência com a diferença: quer seja de sexo, etnia, religião, classe social ou outra.

A política de educação do município precisa ser pensada em toda a sua complexidade: oferecer espaço físico adequado, vagas suficientes, ensino de qualidade, materiais necessários ao exercício do magistério, salários adequados,

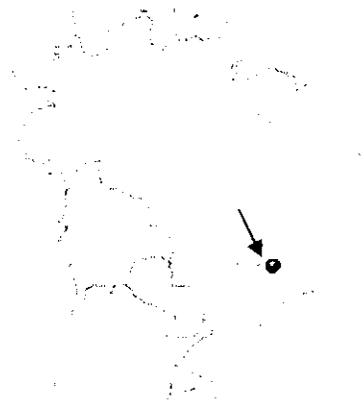


motivação do corpo docente, administrativo e de funcionários, projetos de formação permanente em todos os níveis, sistemas competentes de avaliação interna, para todos os processos ligados à área educacional, especialmente os processos ligados à gestão e ao ensino.

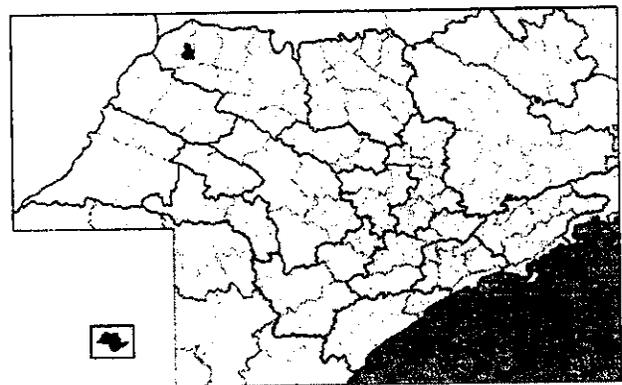
2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. LOCALIZAÇÃO DE JALES

LOCALIZAÇÃO NO BRASIL



LOCALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO



Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Jales>

Com uma área territorial de 368 quilômetros quadrados, Jales faz divisas com 8 (oito) municípios. São eles: Estrela D'Oeste, Pontalinda, Dirce Reis, São Francisco, Urânia, Dolcinópolis, Vitória Brasil e Paranapuã.

Distante 585 (quinhentos e oitenta e cinco) quilômetros da capital do Estado, Jales integra a Região Administrativa de São José do Rio Preto e está localizada na Região Noroeste do Estado de São Paulo, também denominada Região dos Grandes Lagos, formada pelo represamento das águas das Usinas Hidrelétricas de Marimbondo, Água Vermelha, Ilha Solteira, Jupia, Três Irmãos e Nova Avanhandava.

O município conta com uma malha viária que faz sua ligação com a capital do Estado, o Porto de Santos e os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato



Grosso do Sul e Goiás, tanto pela Rodovia SP 320 - Euclides da Cunha, quanto pela ferrovia Ferrobán.

As demais rodovias que passam pelo município são:

- ✓ SP 463 - Rod. Elieser Montenegro Magalhães - liga Água Vermelha a Clementina;
- ✓ SP 561 - Rod. Jarbas de Moraes - liga Jales a Santa Albertina;
- ✓ SP 563 - Rod. Euphly Jales - liga Jales a Aparecida D'Oeste;
- ✓ Vicinal Vítório Prandi - liga Jales a Dirce Reis.

As principais opções de transporte aéreo de passageiros são o Aeroporto de São José do Rio Preto (151 km), o Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos (600 km) e o Aeroporto Internacional de Congonhas, em São Paulo (585 km). Para o transporte de cargas, a principal opção é o Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (500 km).

Há, no município, o Aeroporto Antônio Alonso Rodrigues, que possui uma pista pavimentada de 1.308 (um mil, trezentos e oito) metros e é utilizado apenas para pousos e decolagens de pequenas e médias aeronaves.

O município de São José do Rio Preto conta com uma Estação Aduaneira para o processo de exportação do setor produtivo da região.

Tomando como referência de marco zero do município a Praça João Mariano de Freitas, no centro da cidade, as coordenadas geográficas de Jales são: 20° 16' Latitude Sul e 50° 32' Longitude Oeste. Altitude de 484 metros acima do nível do mar.

2.2. FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JALES

O município de Jales, no ano em que atualiza o seu Plano Municipal de Educação, comemora 74 anos de fundação e 67 anos de emancipação política. Fundado em 15 de abril de 1941, o município leva esse nome em homenagem ao seu fundador, o engenheiro Euphly Jalles.

A cidade de Jales, um dos mais novos do Estado, surgiu de um racional plano de arquitetura e urbanismo, que atesta a clarividência de seus primeiros colonizadores. Entre eles destacam-se Euphly Jalles, seu fundador, Aristóphalo Brasileiro de Souza, José Nunes de Brito, Ataíde Gonçalves da Silva, João Mariano de Freitas, Jorge Batista, Pedro Marcelino, José Baspilia, Juvêncio Pereira de Brito,



Manoel Paz Landim, João Mariano de Freitas Filho, Altino Antônio de Oliveira e Alfredo Barbour. O município foi criado por determinação da Assembléia Legislativa Estadual de acordo com o projeto de lei Qüinqüenal, da Divisão Territorial, Administrativa e Judiciária do Estado e elaborado pela Comissão de Estatística em cumprimento à Resolução nº 1 de 15 de janeiro de 1948.

Data de sua fundação os primeiros prognósticos e estudos feitos sobre as enormes possibilidades da região com finalidades de favorecer sua expansão.

Com apenas 100 habitantes, iniciou-se como pequena vila. Com o correr dos tempos, maravilhados com as possibilidades da região, começaram a aparecer os pioneiros e a aumentar a população. Expandiu-se assim, a cidade nos moldes pré-estabelecidos.

Elevado a Distrito de Paz pelo decreto Lei n.º 14.334, de 30 de novembro de 1944, e a categoria de município pela Lei n.º 233 de 24 de dezembro de 1948, em 3 de dezembro de 1952, Jales tornou-se sede da Comarca, por meio da Lei n.º 1940.

A Diocese de Jales foi criada em 12 de dezembro de 1959 e teve sua instalação em 15 de agosto de 1960, dia de Nossa Senhora da Assunção, que é considerada a padroeira da diocese. O primeiro bispo nomeado foi Dom Arthur Horsthuis. Hoje, a diocese abrange 46 municípios da região.

2.3. ASPECTOS POPULACIONAIS

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 1,27%. Na UF, esta taxa foi de 1,78%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 87,77% para 91,67%.

Entre 2000 e 2010, a população de Jales cresceu a uma taxa média anual de 0,18%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 91,67% para 94,10%. Em 2010 viviam no município 47.012 pessoas.

A população estimada de Jales, de acordo com o IBGE, em 2014, é de 48.825 habitantes.

Tab. 01- População Total, por Gênero, Rural/Úrbana - Jales - SP

População	População	% do Total	População	% do Total	População	% do Total
-----------	-----------	------------	-----------	------------	-----------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



	(1991)	(1991)	(2000)	(2000)	(2010)	(2010)
População total	41.243	100,00	46.186	100,00	47.012	100,00
Homens	20.534	49,79	22.867	49,51	22.986	48,89
Mulheres	20.709	50,21	23.319	50,49	24.026	51,11
Urbana	36.197	87,77	42.339	91,67	44.239	94,10
Rural	5.046	12,23	3.847	8,33	2.773	5,90

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/jales_sp#demografia

Tab. 02- Território e População

Território e População	Ano	Município	Estado
Área	2015	368,57	248.222,36
População	2014	47.137	42.673.386
Densidade Demográfica (Habitantes/km ²)	2014	127,91	171,92
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2014 (Em % a.a.)	2014	0,07	0,87
Grau de Urbanização (Em %)	2014	94,10	96,21
Índice de Envelhecimento (Em %)	2014	109,02	64,32
População com Menos de 15 Anos (Em %)	2014	16,28	19,99
População com 60 Anos e Mais (Em %)	2014	17,74	12,85
Razão de Sexos	2014	95,10	94,79
Definição	Número de homens para cada 100 mulheres na população residente em determinada área, no ano considerado.		
Fonte	Fundação Seade http://www.seade.gov.br/		
Nota	Refere-se a 1º de julho de cada ano.		

2.4. ESTRUTURA ETÁRIA

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município diminuiu 4,06%, passando de 44,66% para 40,60%, e a taxa de envelhecimento, de 7,66% para 11,01%.

Tab. 03 - Estrutura Etária da População - Jales – SP

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	12.146	29,45	10.720	23,21	8.445	17,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



15 a 64 anos	26.776	64,92	31.928	69,13	33.390	71,02
65 anos ou mais	2.321	5,63	3.538	7,66	5.177	11,01
Razão de dependência	54,03	-	44,66	-	40,60	-
Índice de envelhecimento	5,63	-	7,66	-	11,01	-

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/jales_sp#demografia

2.5. ASPECTOS ECONÔMICOS

O setor terciário tem uma grande participação nas receitas do município e é força no desenvolvimento local e regional, tanto na geração de empregos, como na arrecadação de impostos.

O comércio representa o setor com maior número de empresas instaladas no município, com 57,57% do total, seguido pelo setor de serviços que é representado por 32,85% do total de empresas.

A agricultura local é caracterizada por uma estrutura fundiária que propicia o desenvolvimento de projetos na área de desenvolvimento familiar. Por apresentar, aproximadamente, 85% das propriedades com áreas menores que 48,4 hectares, a região é caracterizada como composta, em sua maioria, por pequenas e médias propriedades rurais.

O município de Jales caracteriza-se por um baixo índice de industrialização, com 9,58% do total de empresas instaladas.

Tab. 04 – Economia de Jales e Estado de São Paulo

Economia	Ano	Município	Estado
PIB (Em milhões de reais correntes)	2012	963,23	1.408.903,87
PIB per Capita (Em reais correntes)	2012	20.463,38	33.593,32
Participação no PIB do Estado (Em %)	2012	0,068367	100,000000
Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	4,46	1,89
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	24,49	24,99
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	71,06	73,12
Participação nas Exportações do Estado (Em %)	2014	0,064409	100,000000

Fonte: IBGE- <http://www.cidades.ibge.gov.br>

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Jales era 0,776, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



longevidade, com índice de 0,855, seguida de Renda, com índice de 0,750, e de Educação, com índice de 0,730.

Jales ocupa a 168ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

Tab. 05- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Jales - SP

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,378	0,593	0,730
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	30,03	42,92	56,66
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	35,44	83,73	98,70
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	75,69	85,10	90,21
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	38,72	68,35	81,29
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	19,60	41,72	61,34
IDHM Longevidade	0,717	0,819	0,855
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,03	74,13	76,32
IDHM Renda	0,674	0,707	0,750
Renda per capita (em R\$)	529,26	652,88	850,11

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/jales_sp#idh

2.6 - Cultura

Principais datas comemorativas e eventos realizados no município:

- ✓ 15 de abril: Aniversário da Cidade
- ✓ Abril - FACIP - Feira Agrícola Comercial e Industrial e Pecuária.
- ✓ Abril - Cavalgada Ecológica
- ✓ Julho – Arraial na Praça
- ✓ Agosto - Romaria Diocesana
- ✓ Agosto - Festa dos Motoristas
- ✓ Agosto - Encontro dos Caminhoneiros
- ✓ Manhã de lazer nos bairros
- ✓ Feira de Arte – mensal
- ✓ Feira Nacional de Artesanato
- ✓ Festa do Bom Odori
- ✓ Festa do Sukiaki



- ✓ Padroeiro do Município: Santo Expedito
- ✓ Padroeira da Diocese: Nossa Senhora da Assunção

Espaços culturais existentes no município:

- ✓ Centro Cultural Dr. EdílioRidolfo
- ✓ Biblioteca Municipal
- ✓ Coreto da Praça João Mariano de Freitas
- ✓ Espaço Cultural Dr. José Carlos Guisso
- ✓ Praças, Centros Comunitários e Religiosos.

2.7 – Saúde

LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 . Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos. A mortalidade infantil no município passou de 16,0 por mil nascidos vivos, em 2000, para 11,8 , em 2010. Em 1991, a taxa era de 28,2.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Tab.06- Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Jales - SP

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,0	74,1	76,3
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	28,2	16,0	11,8
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	31,9	18,6	13,7
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,4	2,0	1,3

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/jales_sp

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 2,2 anos na última década, passando de 74,1 anos, em 2000, para 76,3 anos, em 2010. Em 1991, era de 68,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



anos. No Brasil, segundo dados de 2010, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos. Em 2000, era de 68,6 anos, e de 64,7 anos, em 1991.

Órgãos de saúde existentes no município:

- ✓ Santa Casa de Misericórdia de Jales (instituição filantrópica)
- ✓ NGA -24 (Núcleo de Gestão de Assistência) ARE
- ✓ Núcleo Regional de Saúde
- ✓ Ambulatório de Saúde Mental
- ✓ Centro de Saúde Dr. Walder Mathiel (municipal);
- ✓ Estratégia Saúde da Família:

ESF Luis Ernesto Sandi Mori (JACB)

ESF Shiguero Kitayama (Roque Viola)

ESF Drª Zilda Arns Neumann (Novo Mundo)

ESF Leonísio Gambero (Oiti)

ESF Setuo Suetugo (São Jorge)

ESF Ozil Joaquim Resende (Municipal)

ESF Uniamérica

ESF Getúlio De Carvalho (Arapuã)

ESF Francisco Xavier Rego (Paraíso)

ESF Dr. José Cícero Fontes Xavier (Rural)

✓ Unidade de Pronto Atendimento

✓ Centro Odontológico Municipal

✓ Hospital de Câncer de Barretos-unidade de Jales.

✓ AME - Ambulatório Médico de Especialidades "Avelino Fernandes Jales".

2.8 – Educação

No município de Jales há oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Técnico e Superior nas diferentes redes de ensino.

A tabela abaixo mostra as matrículas iniciais na Educação Básica no ano de 2014.

Tab.07– Jales: matrículas iniciais na Educação Básica no ano de 2014.

Município	Dependência	Matrícula Inicial						
		Ed. Infantil	Ensino	Ensino	Educação	EJA	EJA	Educação Especial/Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



		Fundamental					Profissional (Nível Técnico)	(presencial)		(semi-presencial)		Incluídos							
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª	5ª e 8ª	Médio		Fundamental	Médios	Fundamental	Médios	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médios	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund.	EJA Médio*
				série e Anos Iniciais	série e Anos Finais														
JALES	Estadual	0	0	0	1871	1867	453	78	178	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	672	763	2010	0	0	0	40	0	0	0	2	6	26	0	0	0	6	0
	Privada	245	256	515	461	340	561	0	0	0	0	1	2	29	5	3	0	90	0
	Total	917	1019	2525	2332	2007	1014	118	178	0	0	3	8	55	56	32	3	106	4

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Rede Estadual de Ensino

A Rede Estadual conta com 06 (seis) escolas no município.

- ✓ Níveis de ensino desta rede: Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) - Ensino Médio (1º ao 3º ano).
- ✓ Modalidades de ensino desta rede: Educação Especial - Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Supletivo Presencial- Educação Profissional (Nível Técnico).

Rede Privada de Ensino

A Rede Privada conta com 06 (seis) escolas no município.

- ✓ Níveis de ensino desta rede: Educação Infantil (creche - pré-escola) - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Ensino Médio (1º ao 3º ano) - Ensino Superior - Pós-graduação *Lato Sensu*.
- ✓ Modalidades de ensino desta rede: Educação Profissional - Nível Técnico.

Rede Municipal de Ensino

A Secretaria Municipal de Educação de Jales localiza-se na Av. Francisco Jales, nº 2724, Centro, e tem o seu horário de funcionamento das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Esta secretaria administra os setores da alimentação e do transporte escolar, as nove escolas municipais (EMs) e as sete escolas municipais de Educação Infantil (EMEIs).

A tabela abaixo demonstra o número de profissionais que trabalham na Secretaria Municipal de Educação, os seus respectivos cargos e situação funcional.

Tab.08- Cargo dos servidores da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Quant.	Cargo	Situação funcional
1	Secretária Municipal de Educação	Cargo em comissão
2	Gestores Públicos Educacionais	Concursado
3	Supervisores de ensino	Cargo em comissão
1	Coordenadora da Educação Especial	Cargo em comissão
2	Diretores de divisão	Concursado
2	Chefe de setor	Concursado
1	Encarregado	Concursado
1	Nutricionista	Concursado
1	Auxiliar de Serviços Especiais	Concursado
1	Faxineira	Terciarizado

Fonte: Pesquisa Participante - SME -Jales/2015

O sistema educacional brasileiro é dividido em Educação Básica e Ensino Superior. A Educação Básica, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio.

A Secretaria Municipal de Educação de Jales dispõe atualmente de 9 (nove) escolas municipais (Tabela 9). Houve um acréscimo de 5 (cinco) unidades escolares a partir de 2010 com a assinatura do Convênio da Municipalização.

Estas escolas oferecem vagas nas seguintes etapas de ensino:

- ✓ Educação Infantil,
- ✓ Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Oferecem vagas também nas seguintes modalidades:

- ✓ Educação de Jovens e Adultos (EJA),
- ✓ Educação Especial.

Tab.09- Escolas Municipais (EMs)

Nome	Rua / Av.	Nº	Bairro	Telefone
EM Prof. Alberto Gandur - Unidade I	Rua Novo Horizonte	3876	Jd. Arapuã	3632 7333
EM Prof. Alberto Gandur - Unidade II	Rua Novo Horizonte	3876	Jd. Arapuã	36212019
EM Profª. Eljácia Moreira	Rua Tupinambás	1766	Jd. N. Sra. Aparecida	3632 7323
EM Profª. Jacira de Carvalho da Silva	Rua Nova York	916	Vila Talma	3632 3051
EM Profª. Maria Olympia B. Sobrinho	Rua Treze	2952	Centro	3632 7288



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



EM Profª. Iracema P.Candeco-Lola	Rua Mirassol	786	COHAB JACB I	3632 4156
EM Juvenal Giraldelli	Rua Otávio Graziani	1074	Jardim Oiti	3621 2786
EM Profª Elza Pirro Vianna	Rua Um	2237	Centro	3632 1605
EM Prof. Oswaldo Soler	AV. Paulo Marcondes	669	Jardim Monterrei	3621 6660
EM Prof. João Arnaldo A. Avelhaneda	Rua Prof. Rubião Meira	4258	Jardim Paulista	3632 3047

Fonte: Pesquisa Participante - SME- Jales / 2015

A tabela 03 demonstra o número de pessoas envolvidas nas EMs (escolas municipais), abrangendo a direção, vice-direção, coordenação, professores, funcionários e alunos.

Tab. 10 - Número de servidores e alunos das EMs.

Nome	Direção	Vice Direção	Coordenação	Professores	Funcionários	Alunos
EM Prof. Alberto Gandur I e II	1	1*	1	26	20	426
EM Prof.Oswaldo Soler	1	0	1	11	6	212
EM Profª. Eljácia Moreira	1	1	1	28	17	580
EM Profª. Jacira de Carvalho da Silva	1	1	1	23	15	398
EM Profª. Maria Olympia Braga Sobrinho	1	0	1	14	10	335
EM Profª. Iracema Pinheiro Candeco-Lola	1	0	1	22	8	173
EM Juvenal Giraldelli	1	0	1	9	8	98
EM Profª Elza Pirro Vianna	1	1	1	24	17	371
EM Prof. João Arnaldo A. Avelhaneda	1	1	1	22	24	288
Total	9	5	9	179	125	2881

Fonte: Pesquisa Participante - SME/2015

O município de Jales possui 7 (sete) escolas municipais de Educação Infantil (EMEI) que oferecem vagas para a faixa etária de 0 a 3 anos.

Tab.11- Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)

Nome	Rua / av.	Nº	Bairro	Telefone
EMEI CAIC	Av. Brasília	934	COHAB JACB II	3632 9152
EMEI Profª. Nívea L. M. Pavan Alves	Rua das Palmeiras	1210	Jd. Alto do Ipê	3621 3389
EMEI Aparecido Tadeu Estanislau	Rua Augusto Lopes	s/nº	Jd. Municipal	3632 7772
EMEI Profª Gema Ap. Prandi Rosa	Rua Iguaporé	1253	Jd. São Judas Tadeu	3621 3420



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho	Rua Formosa	s/nº	COHAB Dercílio Joaquim de Carvalho	3632 2112
EMEI Jardim Arapuã	Rua Tupã	1459	Jd. Arapuã	3621 6122
EMEI Antonio Di Bernardo Perez	Rua Itapura	1619	Jd. São Jorge	3632 9232

Fonte: Pesquisa Participante -SME-Jales / 2015

A tabela 12 demonstra o número de pessoas envolvidas nas EMEIs (escolas municipais de Educação Infantil), constituída por coordenação, professores, funcionários e alunos.

Tab. 12 - Número de servidores e alunos das EMEIs.

Nome	Coord.	Prof.	Func. Efetivos	Func Contratados	Func Terceirizados/ Estagiárias	Total func	Alunos
EMEI CAIC	1	2	14	17	5	36	115
EMEI Profª. Nivea L. M. Pavan Alves	1	1	10	12	3	25	79
EMEI Prof. Aparecido Tadeu Estanislau	1	2	13	12	6	31	110
EMEI Profª Gema Ap. Prandi Rosa	1	2	11	30	6	47	182
EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho	1	2	18	14	4	36	137
EMEI Jardim Arapuã	1	1	11	10	6	27	78
EMEI Antonio Di Bernardo Perez	1	1	10	9	4	23	65
Total	7	11	87	104	34	225	

Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015



3- DIAGNÓSTICO

3.1 - EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Resultados de estudos e pesquisas desenvolvidos nos mais distintos países, entre eles o Brasil, há muito vêm atestando a importância da educação das crianças, tanto para os processos de escolarização que se sucedem como para a formação dos indivíduos em uma perspectiva mais global. A difusão e a aceitação desses resultados certamente influenciaram para que a educação infantil na última década tenha se tornado alvo de ações governamentais significativas na sociedade brasileira e tenha sido projetada como prioridade no âmbito do PNE. Não por acaso, constitui-se na primeira meta a universalização da pré-escola até 2016 e a ampliação de vagas em creches, visando ao atendimento de 50% das crianças de até três anos até o fim da sua vigência. Vale destacar que o reconhecimento das crianças como sujeitos de direitos é fruto, em grande medida, das históricas demandas dos movimentos sociais, sobretudo do movimento de mulheres, pela criação e ampliação de vagas em creches e pré-escolas, o que também vem influenciando o tratamento prioritário que a educação infantil tem recebido. A incorporação da educação infantil à educação básica constituiu-se em medida de política pública, o que lhe permitiu passar a contar com o financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) desde 2007. Outra medida importante foi o estabelecimento da sua obrigatoriedade em conjunto com o ensino fundamental, o ensino médio (e as modalidades concernentes), fato que ocorreu com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009, que estendeu a educação obrigatória para a faixa etária de 4 a 17 anos. A despeito desses avanços, ainda é muito restrita a extensão da sua cobertura no País. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que, no ano de 2013, o atendimento em creches atingia cerca de 28% das crianças e na pré-escola o índice era de 95,2%. (...) Conforme define a legislação, cabe aos municípios a responsabilidade pela oferta da educação infantil, mesmo sendo notória a necessidade que a maior parte deles tem de contar com o apoio dos estados e da União para poder cumpri-la.

Fonte: Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação- Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014. Pág. 16 e 17.
Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

A Educação Infantil em Jales

A Educação Infantil em Jales era oferecida em creches ligadas à Secretaria de Ação Social e em pré-escolas instaladas nas redes privada e estadual de ensino.



As creches eram pensadas e funcionavam unicamente com caráter assistencialista para crianças pobres das classes trabalhadoras. A primeira creche em Jales surgiu em 1974, vinculada à Casa da Criança. Com a expansão da cidade, novas creches foram surgindo, especialmente nos bairros periféricos e mais pobres. Geralmente, aproveitavam uma casa ou outro espaço que eram adaptados para o funcionamento da instituição.

A partir da Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Infantil, como a 1ª etapa da Educação Básica, passa a ser de responsabilidade do município e ter um caráter educativo, em que as instituições que ministram esta etapa de escolaridade devem elaborar um Projeto Político Pedagógico, partindo da definição sobre qual sociedade desejam construir e sobre o tipo de pessoas que pretendem ajudar a formar com seu trabalho. Modificar a concepção de educação assistencialista envolve assumir as especificidades da educação infantil, pensar a concepção de infância e criança, as relações entre as classes sociais, as responsabilidades da sociedade e o papel do Estado diante das crianças pequenas.

Neste contexto, as creches e pré-escolas públicas de Jales passam a ser coordenadas pela Secretaria de Educação do Município que, desde então, tem enfrentado o desafio de proporcionar o desenvolvimento integral da criança de zero a seis anos de idade.

A Rede Estadual não ministra mais esta modalidade de ensino e ocorreu uma expansão significativa de matrículas de crianças nesta faixa etária na Rede Municipal, democratizando o acesso, especialmente de alunos de classes sociais mais pobres.

Tab. 13- Creche: participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales.

Número de Alunos Matriculados Creches – Município Jales											
Dependência	Matrícula Inicial										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	269	344	290	387	386	445	477	624	668	719	672
Privada	134	152	92	114	183	172	231	227	234	266	245
Total	403	496	382	501	569	617	708	851	902	985	917

Fonte: Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>.



Tab. 14– Creche: participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales em percentual.

Percentual de Alunos Matriculados Creches – Município Jales											
Dependência	Matrícula Inicial										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	66,75	69,35	75,92	77,25	67,84	72,12	67,37	73,33	74,06	73,00	73,28
Privada	33,25	30,65	24,08	22,75	32,16	27,88	32,63	26,67	25,94	27,00	26,72
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Conforme a tabela 13 demonstra, no caso das creches (0 a 3 anos), há uma diferenciação acentuada quanto à participação de matrículas iniciais nas redes estadual, municipal e privada de Jales. Enquanto a Rede Municipal atendia 672 crianças em 2014, o que corresponde a 73,28%, a Rede Privada atendia 245 crianças, que corresponde 26,72 das matrículas iniciais no município de Jales.

Tab.15 - Evolução do número de matrículas iniciais, entre os anos de 2006 e 2014.

	2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014		Média
	Matr. Inic.	%	Matr. Inic.	%	Matr. Inic.	%	Matr. Inic.	%	Matr. Inic.	%									
Munic.	290	33,45	387	-0,26	386	15,28	445	7,19	477	30,82	624	7,05	668	7,63	719	-6,54	672	11,82	
Privada	92	23,91	114	60,52	183	-6,01	172	34,30	231	-1,73	227	3,08	234	13,67	266	-7,89	245	14,89	
Total	382		501		569		617		708		851		902		985		917		

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

A tabela 15 demonstra a evolução do número de matrículas iniciais, entre os anos de 2006 e 2014. Observa-se que a média da demanda de matrículas foi positiva para o ensino municipal (aumento de 11,82%) e privado (aumento de 14,89%). Porém, quando comparamos o ano de 2006 em relação a 2014, essa demanda positiva teve um aumento significativo no município de Jales, ou seja, o número de matrículas iniciais teve um aumento de 140,05%. Esse aumento foi mais acentuado para o ensino privado (166,30%) em relação ao municipal (131,72).



Tab. 16- População residente – Jales / 2010

		2010
Jales	População em Idade Escolar de 0 a 3 Anos	1941
	População em Idade Escolar de 4 e 5 Anos	1061

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Estimativa da População 2014. Cidades@- Resultados do Universo- Características da População e dos Domicílios.

Porém, tomando-se por base o ano de 2010 (Tab. 16), em que o universo populacional de crianças de 0 a 3 anos correspondia a 1.941, apenas 708 estavam matriculadas na rede de ensino, o equivalente a 36,47% dessa população. Vê-se, assim que, embora o número de matrículas tenha aumentado, ainda há muitas crianças não atendidas na Educação Infantil, na modalidade de creche.

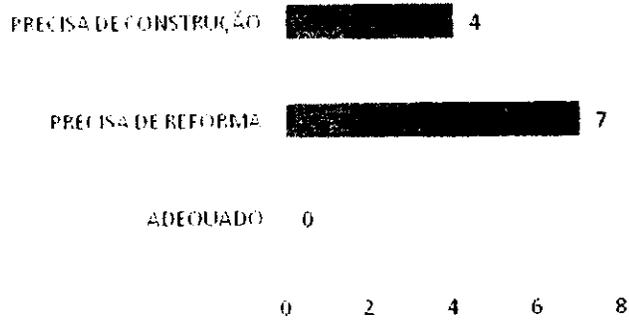
Hoje, se reconhece o valor da Educação Infantil na vida dos indivíduos, pois, sendo ela a primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade, de acordo com o que dispõe a LDB, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Embora os números evidenciem os desafios educacionais para com as crianças, incluí-las no sistema do ponto de vista de garantir apenas o acesso, não adianta. É necessário garantir qualidade. Os direitos das crianças incluem a qualificação desse ambiente educacional, seja do ponto de vista do próprio espaço, da oferta de professores qualificados, alimentação, saúde, lazer, transporte e outras dimensões, sempre em diálogo com o intuito de contribuir para o desenvolvimento integral desses indivíduos.

A busca por reforma e ampliação do espaço físico das EMEIs foi citada em pesquisa realizada em todas as Unidades Escolares do município de Jales. À medida que aumenta a demanda, a necessidade de ampliação de salas de aulas, banheiros e outros espaços torna-se indispensável, como demonstra o gráfico 1.



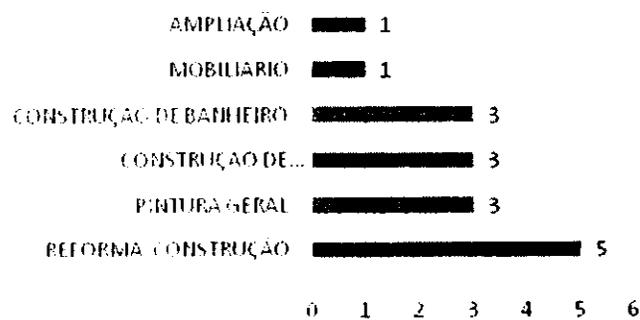
Gráf. 1 - Estrutura física



Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

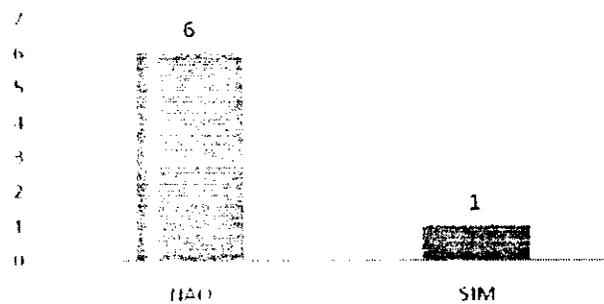
Assim, a reforma e construção também aparecem como prioridade das EMEIs, conforme mostra o gráfico 2. :

Gráf. 2- Prioridades das EMEIs.



Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Gráf. 3- Biblioteca nas EMEIs

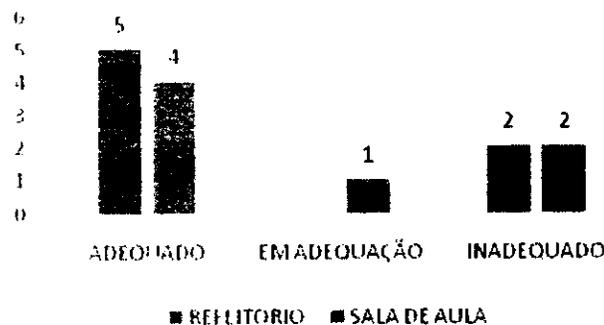


Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015



Analisando o gráfico 3, é possível verificar que apenas uma EMEI possui um espaço específico para biblioteca. As demais EMEIS não possuem esse espaço.

Gráf. 4- Mobiliário da EMEI



Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Em relação ao mobiliário, todas as escolas municipais de educação infantil apresentam mobiliário adequado à faixa etária, mas precisam ser substituídos por novos mobiliários, por isso foram citados como em adequação ou inadequado.

Conforma a tabela 17 indica, todos os coordenadores pedagógicos das EMEIs são efetivos, possuem formação superior (pós-graduação) e com experiência de no mínimo 10 anos no magistério público. O professor do Maternal, que atua nas EMEIs, tem uma carga horária de 25 horas semanais, sendo que 55% já contam com formação superior em nível de pós-graduação, como mostra a tabela 18. Parte desses profissionais é efetivo (55%), porém 44% são contratados em caráter temporário, o que dificulta a política de formação continuada.

Tab. 17 – Coordenadores Pedagógicos das EMEIs- formação e tempo de serviço.

7 COORDENADORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- EMEIs- 2015				
FORMAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO		
CURSO SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	0 A 10 ANOS	11 A 19 ANOS	20 OU MAIS
0	7	0	4	3

Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Tab. 18 – Professores das EMEIs- formação e situação funcional.

9 PROFESSORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- EMEIs- 2015				
FORMAÇÃO		SITUAÇÃO FUNCIONAL		
CURSO SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	EFETIVO	ACT	
5	6	6	5	

Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



As tabelas de números 19 e 20 fazem um comparativo entre o número de profissionais que atuavam nas EMEIs no ano de 2006 em relação ao número de profissionais que atuam em 2015.

Tab. 19 - Número de servidores e alunos das EMEIs.

Nome	Coordenação	Professores	Funcionários	Alunos
EMEI CAIC	1	1	15	38
EMEI Pro ^{fa} . Nívea L. M. Pavan Alves	1	1	16	42
EMEI Jardim Municipal	1	1	9	26
EMEI São Judas Tadeu	1	1	14	39
EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho	1	1	14	56
EMEI Jardim Arapuã	1	1	12	51
EMEI Bom Jesus	1	1	14	38
Total	7	7	94	290

Fonte: Pesquisa Participante – Proddados/2006

Tab. 20- Número de servidores e alunos das EMEIs.

Nome	Coord.	Prof.	Func. Efetivos	Func. Contratados	Func. Terceirizados/Estagiárias	Total func	Alunos
EMEI CAIC	1	2	14	17	5	36	115
EMEI Pro ^{fa} . Nívea L. M. Pavan Alves	1	1	10	12	3	25	79
EMEI Prof. Aparecido Tadeu Estanislau	1	2	13	12	6	31	110
EMEI Pro ^{fa} Gema Ap. Prandi Rosa	1	2	11	30	6	47	182
EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho	1	2	18	14	4	36	137
EMEI Jardim Arapuã	1	1	11	10	6	27	78
EMEI Antonio Di Bernardo Perez	1	1	10	9	4	23	65
Total	7	11	87	104	34	225	766
Aumento						+139,36	+164,13%

Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

É notório que o aumento do número de profissionais que trabalham nas EMEIs é proporcional ao aumento do número de matrículas. Nesse período, 2006-2015, o aumento de alunos foi de 164,13% enquanto o aumento de servidores foi de 139,36%, conforme nos mostra a tabela 19. Por outro lado, esse aumento se deu



através de servidores contratados, pois se observa que o número de funcionários efetivos (87) corresponde a 39%, sendo que os contratados correspondem 61%. Isso faz com que o trabalho nas EMEIs tenha rupturas devido às constantes trocas de servidores, seja na política de formação continuada, seja na adaptação das crianças com seus cuidadores e educadores.

Tab.21- Pré-Escola: participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales.

Número de Alunos Matriculados Pré-Escola – Município Jales											
Dependência	Matrícula Inicial										
	2004	2005	2006	2007	2008*	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	1298	1304	1259	1247	694	735	676	676	706	743	763
Privada	231	222	177	189	186	196	184	209	230	259	256
Total	1529	1526	1436	1436	880	931	860	885	936	1002	1019

Fonte: Inep- <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

*Em 2008 o Ensino Fundamental passa a ser de 9 anos, passando a Pré-III para o Ensino Fundamental.

Tab. 22 – Pré-Escola: participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales em percentual.

Percentual de Alunos Matriculados Pré-Escola – Município Jales											
Dependência	Matrícula Inicial										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	84,90	85,45	87,68	86,84	78,86	78,95	78,60	76,38	75,43	74,15	74,88
Privada	15,10	14,55	12,32	13,16	21,14	21,05	21,40	23,62	24,57	25,85	25,12
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%

Fonte: INEP- <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Conforme a tabela 21 descreve, no caso da Pré-Escola (4 a 6 anos), assim como na educação infantil de 0 a 3, há uma diferenciação acentuada quanto à participação de matrículas iniciais nas redes estadual, municipal e privada de Jales. Enquanto a Rede Municipal atendia 763 crianças em 2014, o que corresponde a 75%, a Rede Privada atendia 256 crianças, que corresponde 25% das matrículas iniciais no município de Jales.



Tab.23 - População residente – Jales / 2010

		2010
Jales	População em Idade Escolar de 0 a 3 Anos	1941
	População em Idade Escolar de 4 e 5 Anos	1061

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Estimativa da População 2014. Cidades@- Resultados do Universo- Características da População e dos Domicílios.

Assim, analisando a população em idade escolar de 4 a 5 anos, em 2010, verificamos que o atendimento neste nível de ensino não estava universalizado. Em relação a esse universo populacional, foi registrado um número total de 860 crianças, porém, a rede escolar existente no município atendeu, conforme já exposto, apenas 676 crianças desse total. Portanto, na modalidade de pré-escola, houve atendimento de 81% da população existente no ano de 2010.

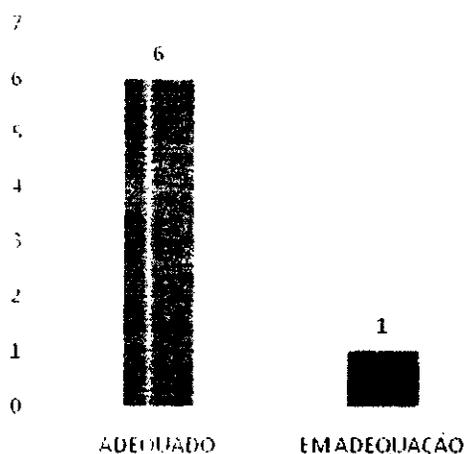
Vê-se, em contrapartida, que a situação vem sendo, gradativamente, revertida, uma vez que, no ano de 2014, 1.019 crianças já estavam matriculadas na Pré-Escola.

As salas de aulas das Pré-Escolas estão inseridas nas escolas municipais, juntamente com o Ensino Fundamental – Ciclo I. Apenas a E. M. Profº. Oswaldo Soler atende exclusivamente a Educação Infantil.

Assim, os resultados obtidos na pesquisa sobre aspectos que envolvem o prédio escolar, biblioteca, laboratório de informática, a formação dos professores e gestores serão analisados no item Ensino Fundamental. As questões pesquisadas que se referem unicamente a Educação Infantil de 4 a 5 anos foram apenas as relacionadas com o mobiliário escolar, concluindo que o mobiliário das escolas está adequado a faixa etária, seja o do refeitório, seja da sala de aula, precisando ser adequado em apenas dois lugares (substituição por novos), como pode ser notado nos gráficos 5 e 6.



Gráf. 5– Mobiliário sala de aula- Educação Infantil.



Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Gráf.6 - Mobiliário do refeitório- Educação Infantil.



Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

3.1.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental de 9 anos (que mudou a faixa etária dessa etapa para 6 a 14 anos) constitui medida de política educacional e meta do PNE, que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Articula-se diretamente à meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até o fim do terceiro ano do Ensino Fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de pesquisas revelando que, quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos 7 anos de idade, apresentam,



em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos 7 anos .

Como se sabe, as crianças de 6 anos pertencentes às classes média e alta há muito já se encontram na escola, frequentando o pré-escolar ou o primeiro ano do Ensino Fundamental. Assim, o ensino de 9 anos tem, nos segmentos das classes populares, os seus principais beneficiários. O objetivo da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a duração de 9 anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade, foi assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluam, com qualidade, a educação básica. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância.

É preciso, no entanto, levar em conta que a melhor aprendizagem não resulta apenas do tempo de permanência na escola, mas do modo adequado da sua utilização. Portanto, o ingresso aos 6 anos no Ensino Fundamental não pode ser uma medida apenas de ordem administrativa. Nesse sentido, faz-se necessário atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, o que significa respeitar as características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, bem como adotar orientações pedagógicas que levem em consideração essas características, para que as crianças sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.

No município de Jales, o Ensino Fundamental é oferecido pelas redes municipal (1º ao 5º ano), Rede Estadual e Particular. Na Rede Municipal, a expansão de matrículas nessa modalidade de ensino ocorreu a partir de 1998, conforme as tabelas 24 e 25.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Tab. 24- Ensino Fundamental- Ciclo I (1º ao 5º ano): participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales.

Número de Alunos Matriculados Ensino Fundamental - Ciclo 1 (1º ao 5º ano): - Município Jales											
Dependência	Matrícula Inicial										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	1591	1457	1374	1125	991	837	0	0	0	0	0
Municipal	926	995	999	1055	1501	1510	2241	2138	1966	1939	2010
Privada	274	282	301	328	415	439	450	465	491	498	515
Total	2791	2734	2674	2508	2907	2786	2691	2603	2457	2437	2525

Fonte: INEP - <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>.

Tab. 25 - Ensino Fundamental - Ciclo 1 (1º ao 5º ano): participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales em percentual.

Percentual de Alunos Matriculados Ensino Fundamental - Ciclo 1 (1º ao 5º ano):- Município Jales											
Dependência	Matrícula Inicial										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	57,00	53,29	51,38	44,86	34,09	30,04	0	0	0	0	0
Municipal	33,18	36,39	37,36	42,06	51,63	54,20	83,28	82,14	80,02	79,57	79,60
Privada	9,82	10,32	11,26	13,08	14,28	15,76	16,72	17,86	19,98	20,43	20,40
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

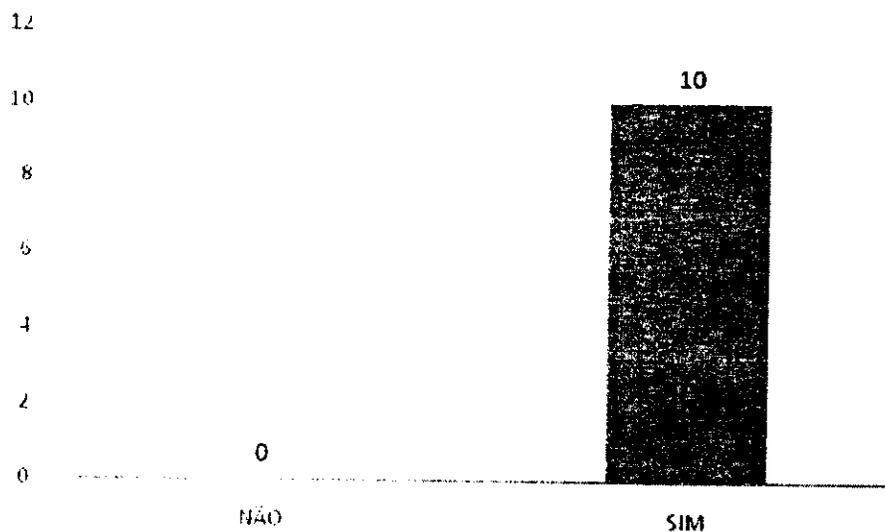
Fonte: INEP - <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Conforme o tabela 25, a participação do número de matrículas na Rede Estadual de ensino obteve queda em todos os anos (2004 / 2009), enquanto na Rede Privada e Municipal, teve um aumento da participação neste período. A partir de 2010, com a municipalização do ensino, a Rede Municipal assume a responsabilidade de toda a oferta dessa etapa de ensino nas repartições públicas municipais, promovendo a transferência de alunos da Rede Estadual para a Rede Municipal de ensino, ampliando, assim, sua rede.

As pesquisas realizadas junto as Unidades escolares traçam o perfil desse atendimento.

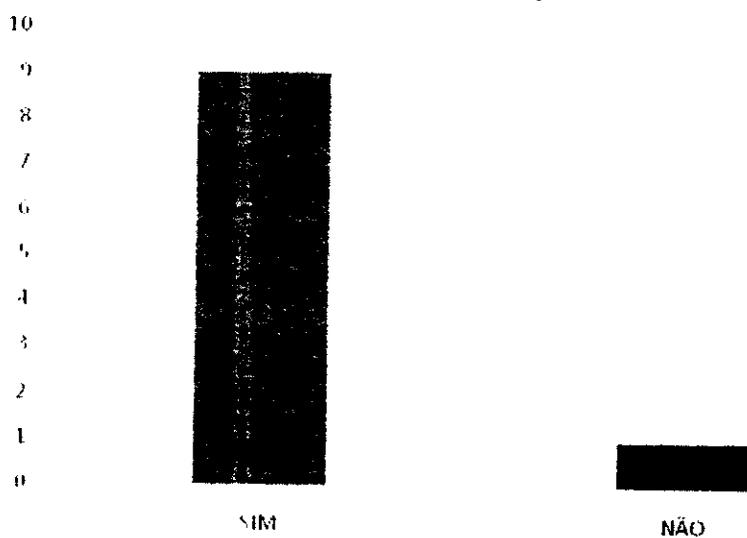


Gráf. 7- Biblioteca



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Gráf. 8- Existe servidor responsável pela biblioteca?

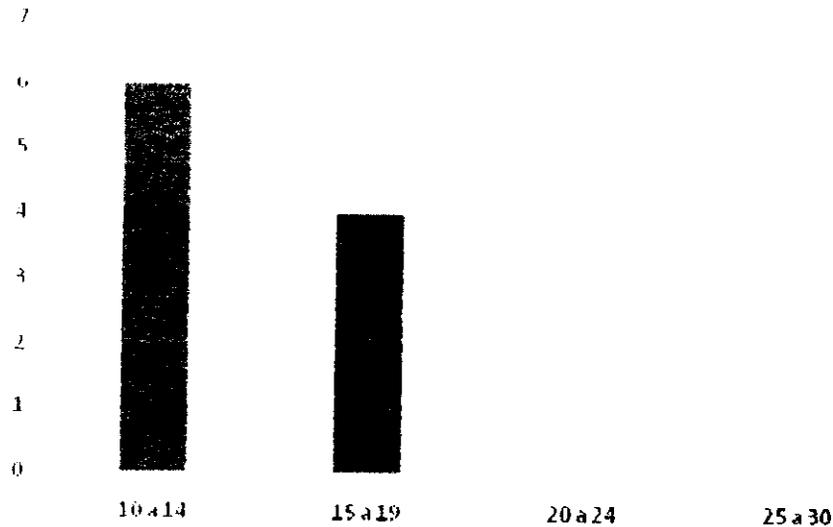


Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Todas as unidades escolares contam com um espaço específico para a biblioteca e apenas uma unidade escolar não dispõe de um servidor que responda por esse ambiente.

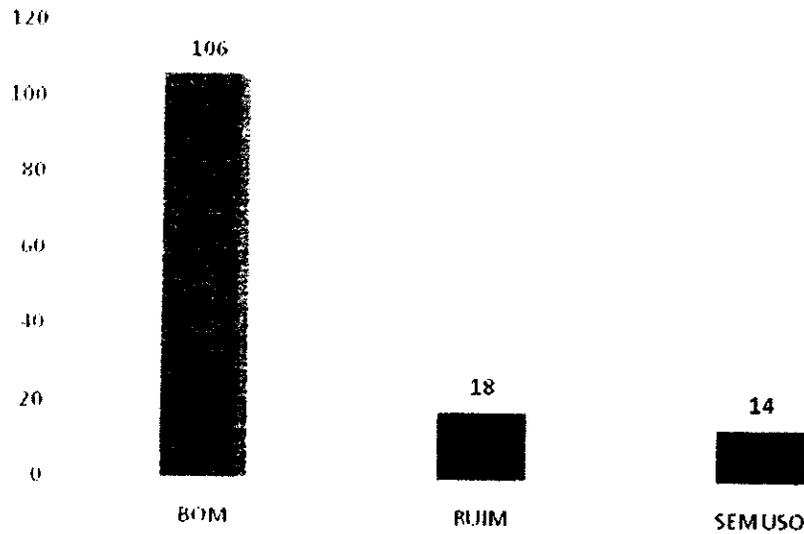


Gráf. 09- Laboratório de Informática-Total de computadores



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Gráf.10- Condições de uso dos computadores



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

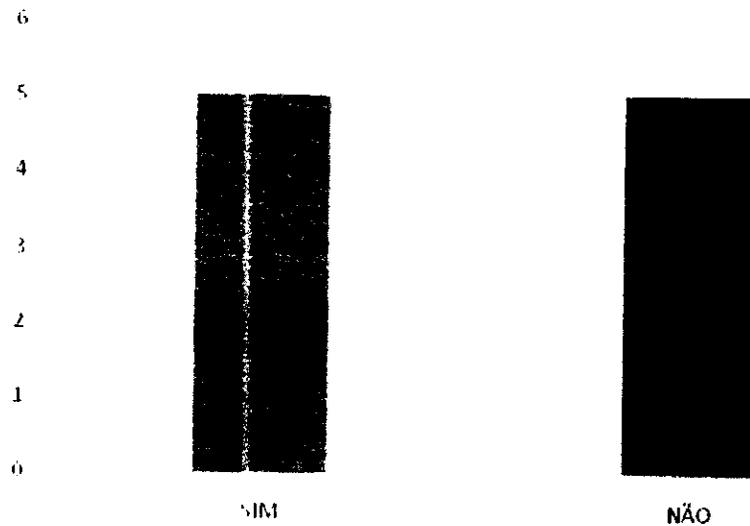
Em relação ao uso de recursos tecnológicos, as escolas dispõem de um laboratório de informática que é utilizado pelos alunos e professores. Porém, parte dos computadores necessita ser substituídos e recebem manutenção, conforme mostra o gráfico 10.

Ainda, em relação ao uso da tecnologia nas escolas, temos 5 (cinco) unidades escolares que possuem sala de aula informatizada, conforme pode ser



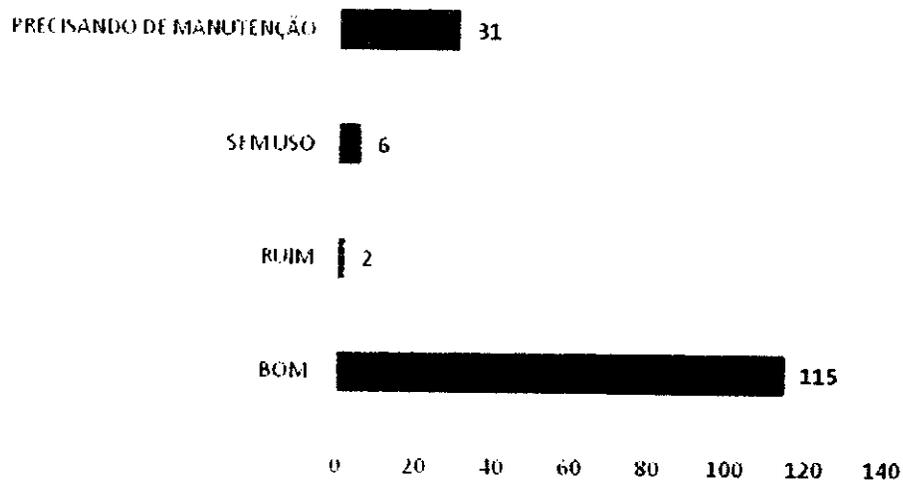
visto no gráfico 11. Porém, pesquisa realizada enfatiza a necessidade de manutenção nos computadores para que o uso seja potencializado pelas escolas.

Gráf. 11 - Sala Informatizada



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Gráf.12 - Sala Informatizada- condição dos computadores

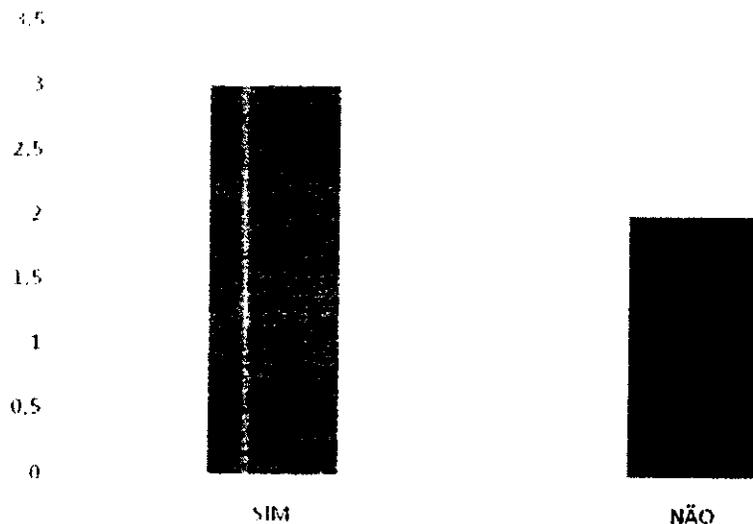


Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Outro aspecto que a pesquisa revelou, gráfico 13, foi a dificuldade dos professores com o uso das novas tecnologias: das 5 unidades pesquisadas, 3 (três) delas afirmaram que os professores têm dificuldade no uso da sala.



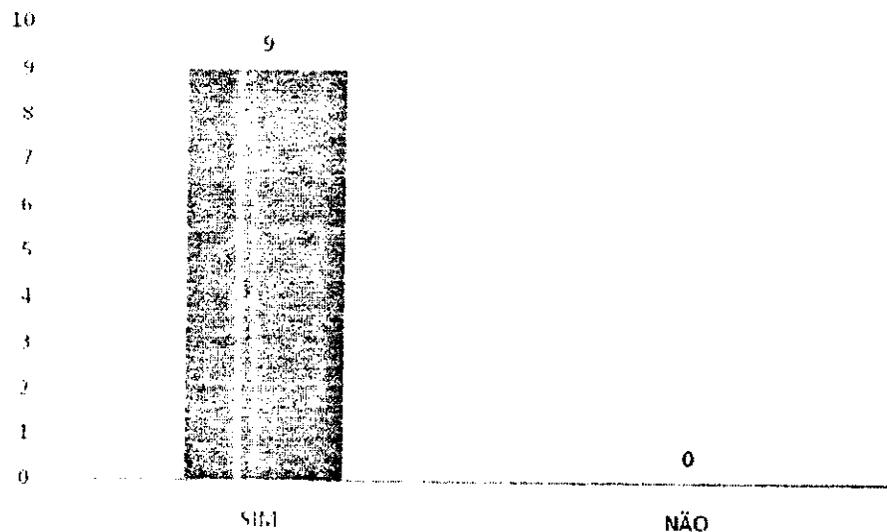
Gráf. 13-Professores tem dificuldade no uso da sala informatizada?



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Assim, temos dois desafios: a necessidade de um técnico em informática na Secretaria Municipal de Educação para atender de forma rápida e pontual as escolas e o desafio da formação permanente do professor para uso da sala.

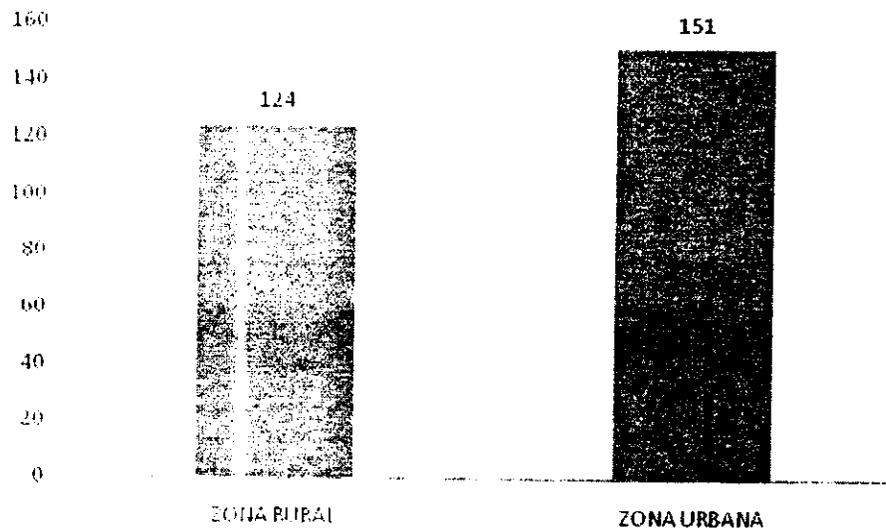
Gráf. 14- Transporte escolar nas escolas



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015



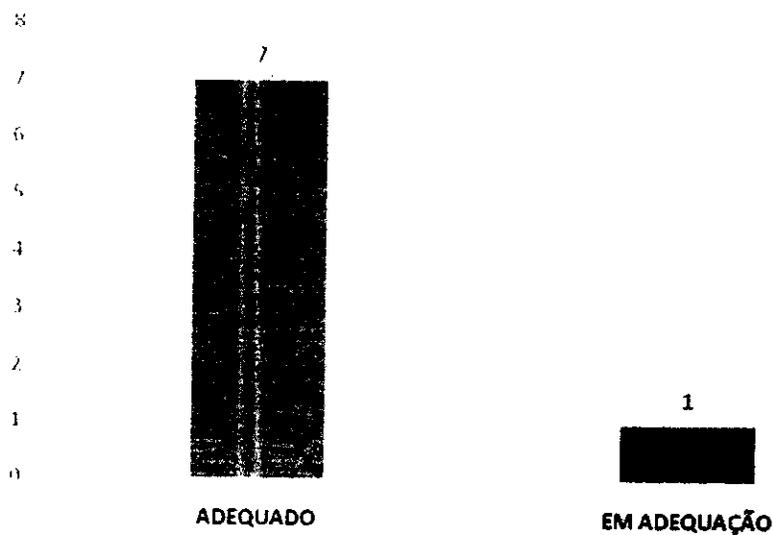
Gráf. 15- Tipo de transporte escolar



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Em relação ao transporte, a Rede Municipal tem atendido os alunos da zona rural e da zona urbana (alunos que moram em áreas de difícil acesso ou barreiras e alunos da Educação Especial).

Gráf. 16- Ensino Fundamental - Mobiliário das salas de aulas

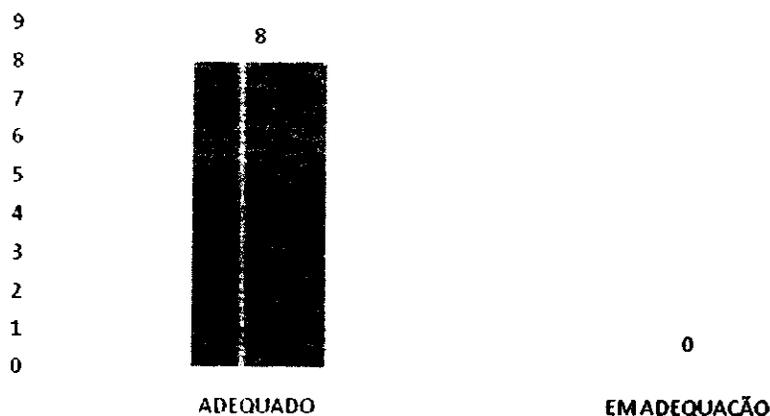


Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015



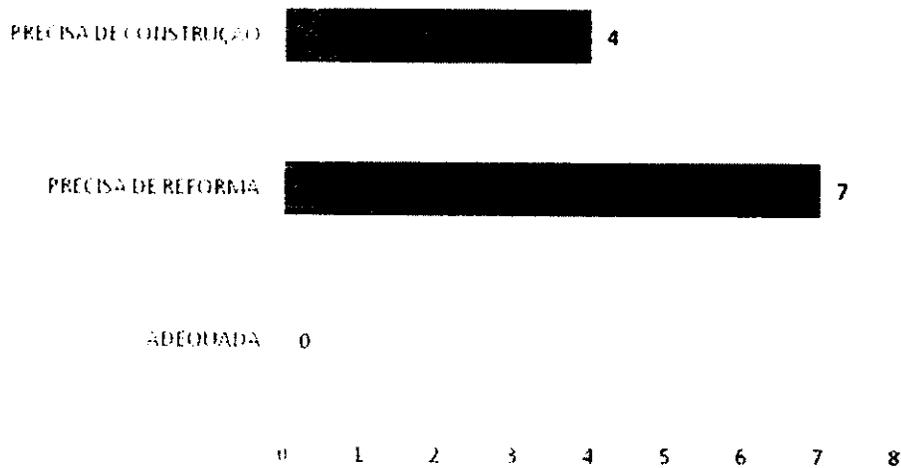
Em relação ao mobiliário, todas as escolas municipais apresentam mobiliário adequado à faixa etária, mas precisam ser substituídos por novos mobiliários, por isso foram citados como em adequação ou inadequado, conforme gráfico 16.

Gráf. 17- Ensino Fundamental - Mobiliário do refeitório



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

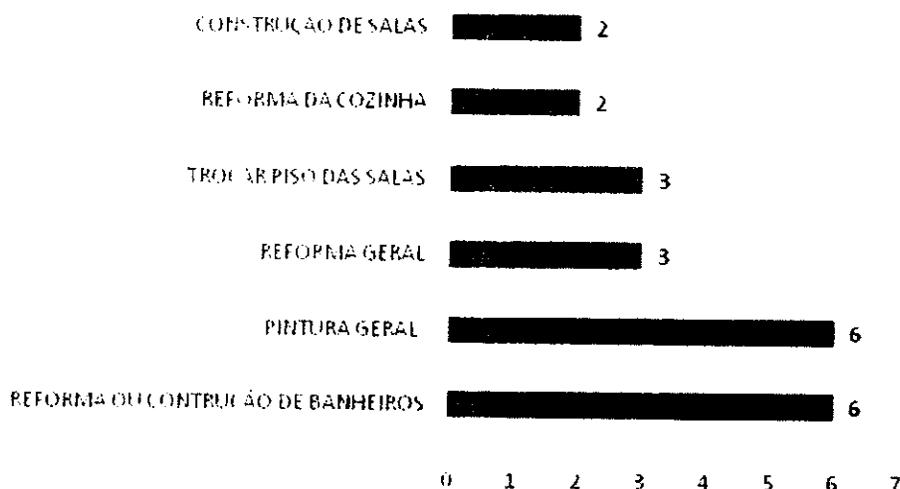
Gráf. 18- Estrutura física das escolas



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015



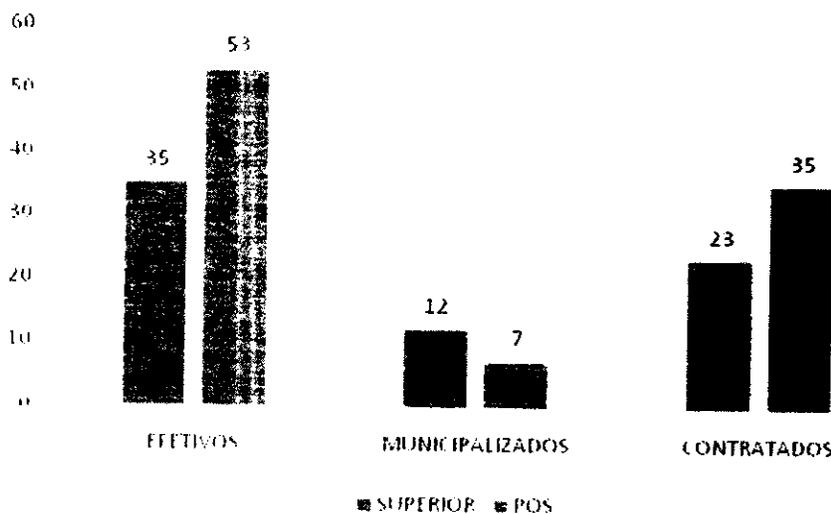
Gráf. – 19 – Prioridades das escolas



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

A necessidade de reforma e ampliação do espaço físico, assim como nas EMEIs, foi citada na pesquisa feito junto as Unidades Escolares. É necessário planejamento para que esses espaços sejam reformados, pois, como mostra o gráfico 19, reforma e construção aparecem como prioridades das EMs.

Gráf. 20 - Formação dos professores em sala de aula



Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

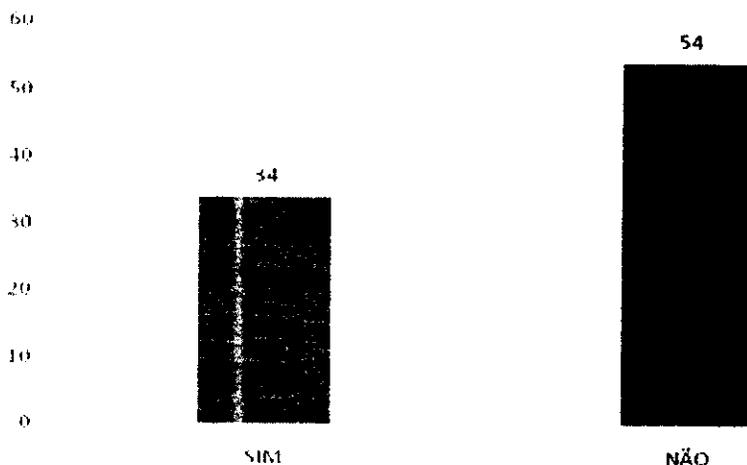
O gráfico 20 mostra a formação dos docentes em sala de aula que atuam na Rede Municipal de Ensino. Atualmente, além dos professores efetivos da Rede



Municipal de ensino de Jales, temos os professores municipalizados e contratados em caráter temporário. É possível perceber que todos têm curso superior e, entre os efetivos e contratados, a maioria já possui pós-graduação.

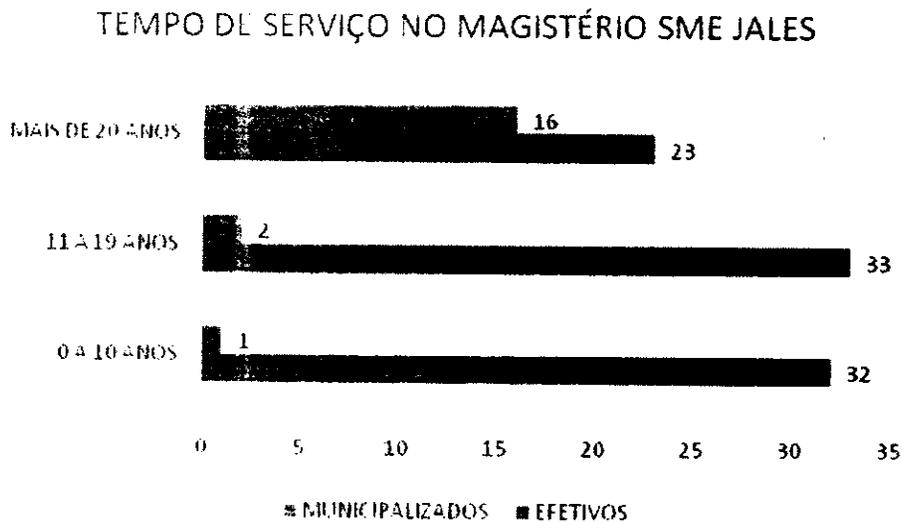
Outro aspecto pesquisado diz respeito ao acúmulo de cargos e funções. Nesse aspecto, dos 88 (oitenta e oito) professores efetivos que atualmente estão em sala de aula, 34 (trinta e quatro) deles exerce outra função fora da Secretaria Municipal de Educação, o que significa 38,63%.

Gráf. 21- Professores efetivos que exercem outra função fora da SME



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015

Gráf. 22 - Tempo de serviço no magistério Jales.



Fonte: Pesquisa Participante - SME - Jales/ 2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



As tabelas 26 e 27 mostram participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales em números e em percentual.

Tab. 26 -Ensino Fundamental- Ciclo II (6º ao 9º ano): participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales.

Número de Alunos Matriculados Ensino Fundamental - Ciclo II (6º ao 9º ano):- Município Jales											
Dependência	Matrícula Inicial										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	2461	2464	2542	2448	2332	2184	2152	2164	2124	1981	1871
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	458	457	443	446	442	423	432	434	438	477	461
Total	2919	2921	2985	2894	2774	2607	2584	2598	2562	2458	2332

Fonte: INEP - <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Tab. 27- Ensino Fundamental - Ciclo II (6º ao 9º ano): participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales em percentual.

Percentual de Alunos Matriculados Ensino Fundamental - Ciclo II (6º ao 9º ano):- Município Jales											
Dependência	Matrícula Inicial										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	84,31	84,35	85,16	84,59	84,07	83,77	83,28	83,29	82,90	80,59	80,23
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	15,69	15,65	14,84	15,41	15,93	16,23	16,72	16,71	17,10	19,41	19,77
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%

Fonte: INEP- <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Analisando a tabela 26 é possível notar que o número de matrículas no Ensino Fundamental – Ciclo II, entre os anos de 2004 e 2014, vem diminuindo. No mesmo período, é possível observar, por meio da tabela 27, que o ensino privado obteve um aumento dessas matrículas, enquanto a Rede Estadual teve um decréscimo.

Qualidade de Ensino

O Ideb é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb), obtidas pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio), com informações sobre rendimento escolar (aprovação).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Um sistema educacional que reprova sistematicamente seus estudantes, fazendo com que grande parte deles abandone a escola, antes de completar a Educação Básica, não é desejável, mesmo que aqueles que concluem essa etapa de ensino atinjam elevadas pontuações nos exames padronizados. Por outro lado, um sistema em que todos os alunos concluem o Ensino Médio no período correto não é de interesse, caso os alunos aprendam muito pouco na escola. Em suma, um sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e os adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

Sabe-se que, no Brasil, a questão do acesso à escola não é mais problema, já que quase a totalidade das crianças ingressa no sistema educacional. Entretanto, as taxas de repetência dos estudantes são bastante elevadas, assim como a proporção de adolescentes que abandonam a escola antes mesmo de concluir a Educação Básica.

Outro indicador preocupante é a baixa proficiência obtida pelos alunos em exames padronizados. O Ideb foi desenvolvido para ser um indicador que sintetiza informações de desempenho em exames padronizados como informações sobre rendimento escolar (taxa média de aprovação dos estudantes na etapa de ensino). Indicadores educacionais como o Ideb são desejáveis por permitirem o monitoramento do sistema de ensino do país. Sua importância, em termos de diagnóstico e norteamiento de ações políticas focalizadas na melhoria do sistema educacional, está em:

- a) detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa *performance* em termos de rendimento e proficiência;
- b) monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas ou redes de ensino.

A Prova Brasil foi idealizada para produzir informações sobre o ensino oferecido por municípios e escolas, individualmente, com o objetivo de auxiliar os governantes nas decisões e no direcionamento de recursos técnicos e financeiros, assim como a comunidade escolar no estabelecimento de metas e implantação de ações pedagógicas e administrativas, visando à melhoria da qualidade do ensino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Sua primeira edição ocorreu em novembro de 2005, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação que mobilizaram mais de vinte mil colaboradores para atuarem na execução dos trabalhos.

Foram aplicadas provas de Língua Portuguesa (com foco em leitura) e Matemática, com questões elaboradas a partir do que está previsto para as séries avaliadas nos currículos de todas as unidades da Federação e, ainda, nas recomendações dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Os resultados apresentados abaixo são dos alunos da 4ª série/5º ano do Ensino Fundamental, uma vez que a Rede Municipal de ensino de Jales não tem a 8ª série/9º ano para fazer uma comparação das médias com os alunos da Rede Estadual.

Tab. 28- IDEB – Município de Jales.

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JALES	5.7	5.9	6.1	6.3	6.5	5.7	6.0	6.4	6.6	6.8	7.0	7.2	7.4

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=12463097>

Das nove escolas da Rede Municipal de ensino, oito oferecem o 5º ano do Ensino Fundamental, sendo elas:

- ✓ EM Profª. Maria Olympia Braga Sobrinho
- ✓ EM Profª. Eljácia Moreira
- ✓ EM Profª. Jacira de Carvalho da Silva
- ✓ EM Profª Iracema Pinheiro Candeco - Lola
- ✓ EM Prof. Alberto Gandur II
- ✓ EM Juvenal Giraldelli
- ✓ EM Profª Elza Pirro Viana
- ✓ EM Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda.

Tab – 29- IDEB por escola.

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ALBERTO GANDUR				6.1	7.3				6.3	6.5	6.7	6.9	7.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Ideb Observado						Metas Projetadas							
Escola *	2005 *	2007 *	2009 *	2011 *	2013 *	2007 *	2009 *	2011 *	2013 *	2015 *	2017 *	2019 *	2021 *
PROFEM													
ELJACIA MOREIRA PROFA EM	6.1	7.1	7.6	7.4	7.9	6.1	6.4	6.7	6.9	7.1	7.3	7.5	7.6
ELZA PIRRO VIANA PROFA EM				7.1	7.3				7.3	7.5	7.6	7.8	7.9
IRACEMA P C - LOLA PROFA EM				6.6	***				6.8	7.0	7.2	7.3	7.5
JACIRA DE CARVALHO DA SILVA PROFA EM	4.9	5.2	5.4	6.0	6.4	4.9	5.3	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6	6.8
JOAO ARNALDO A APROF EM				5.7	6.3				6.0	6.2	6.5	6.7	6.9
JUVENAL GIRALDELLI EM				6.5	6.5				6.7	6.9	7.1	7.3	7.4
MARIA OLYMPIA B S PROFA EM	6.4	7.2	7.9	7.9	8.3	6.4	6.7	7.0	7.2	7.3	7.5	7.7	7.8

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultadoBrasil.seam?cid=12463191>



Verificando o desempenho das escolas da Rede Municipal de ensino, tem-se notado uma grande disparidade de resultados. Embora o município tenha atingido a meta, algumas escolas merecem estratégias específicas e pontuais para superarem as metas e alcançar, em 2021, a meta projetada pelo MEC .

Tempo Integral

Na análise dos dados obtidos por este diagnóstico não se pode traçar comparativo das escolas de tempo de integral com o PME (2004-2014), pois, em seu texto-base, não se contemplou estas informações. Pode-se, porém, traçar a situação do ensino em tempo integral que Jales se encontra.

Tab. 30 - Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 50%
34,7%
Brasil
Meta Brasil: 50%
44,4%
Sao Paulo
Meta Brasil: 50%
50,0%
SP – Jales

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Tab. 31 - Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 25%
13,2%
Brasil
Meta Brasil: 25%
10,4%
Sao Paulo
Meta Brasil: 25%
19,6%



SP – Jales

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

3.1.3- ENSINO MÉDIO

A universalização do Ensino Médio é um dos temas cruciais do atendimento ao direito à educação no Brasil. Com a aprovação do FUNDEB e, principalmente, da Emenda Constitucional nº 59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, a questão da universalização do Ensino Médio deixa de ser apenas uma reivindicação da sociedade civil organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo.

Ao observarmos os dados do Censo da Educação Básica de 2013 – que indicam que o Brasil possui 41.141.620 alunos matriculados nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, nas áreas urbanas e rurais, e que, desse total, apenas 7.109.582 estão no Ensino Médio, o que representa 17,3% do total das matrículas –, é possível constatar o tamanho do desafio para o atendimento da meta em questão. Para entender melhor esse desafio, basta olhar os dados do Censo Escolar de 2011, que apontam que, de 2007 a 2011, o número de alunos matriculados no Ensino Médio, na idade adequada, era de 8,4 milhões, enquanto o número daqueles com idade entre 15 e 17 anos era de 10,4 milhões. Essa dinâmica precisa ser monitorada e acelerada para que haja ampliação da demanda para o Ensino Médio, especialmente se o aluno potencial do Ensino Médio é o concluinte do Ensino Fundamental, o que significa que a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada no Ensino Fundamental requer uma expansão significativa da oferta do Ensino Médio.

No município de Jales, o Ensino Médio é ofertado pela Rede Estadual de Ensino e pela Rede Particular.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Tab. 32 - Ensino Médio: participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales.

Número de Alunos Matriculados Ensino Médio:-- Município Jales											
Dependência	Matrícula Inicial										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	2345	2091	1888	1799	1846	1800	1890	1859	1745	1720	1667
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	454	397	399	377	426	402	377	341	358	336	340
Total	2799	2488	2287	2176	2272	2202	2267	2200	2103	2056	2007

Fonte: INEP - <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Tab. 33 - Ensino Médio: participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales em percentual.

Percentual de Alunos Matriculados Ensino Médio:-- Município Jales											
Dependência	Matrícula Inicial										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	83,78	84,04	82,55	82,67	81,25	81,74	83,37	84,50	82,98	83,66	83,06
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	16,22	15,96	17,45	17,33	18,75	18,26	16,63	15,50	17,02	16,34	16,94
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: INEP - <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

A tabela 32 mostra que no Ensino Médio há uma acentuada diminuição do número de matrículas iniciais no município de Jales, no período de 2004 a 2014.



3.2 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

O acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2011 registrou que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o fim da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela Meta 12 do novo PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33%, revela-se extremamente desafiador.

O Ensino Superior, em Jales, tem uma história de quarenta e um anos. A antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, depois Faculdades Integradas de Jales e, atualmente, a Unijales - Centro Universitário de Jales constitui a primeira Instituição de Ensino Superior do município. A Unijales define-se como sendo uma instituição de ensino superior, pluridisciplinar, privada, laica, com cursos de graduação e pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, que objetiva suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e de participação na vida comunitária, estabelecendo, com esta, uma relação de integração e reciprocidade através de cursos de extensão e prestação de serviços especiais.

Em 2014, a Unijales contava com 1.097 alunos matriculados nos seus cursos de graduação, atendendo a uma clientela proveniente de vários municípios da região.

A tabela 34 evidencia a evolução de matrículas no Ensino Superior privado de Jales na Unijales entre os anos de 2010 e 2014:

Tab. 34 – Evolução do número de matrículas da Unijales (2010 a 2014).

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Ano de 2013	Ano de 2014
Matrículas / alunos	1.832	1.613	1.410	1.298	1.097

Fonte: Unijales, 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



No ano de 2006, foi oficialmente criado, pelo Ministério da Educação, o Polo Municipal de Apoio Presencial de Jales, ligado à Universidade Aberta do Brasil, tendo sido estabelecido o seu funcionamento no CAIC (Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente), no bairro JACB. O Polo da Universidade Aberta de Jales está em funcionamento desde 2007. Atualmente, disponibiliza cursos à Modalidade de Educação a Distância, por meio de parcerias com diversas universidades federais.

O Polo de Jales possui os cursos de: Educação Musical, Engenharia Ambiental, Sistemas de Informação, Tecnologia em Produção Sucoalcooleira, Gestão Pública, Matemática, Pedagogia e os cursos de especialização em: Gestão Pública e Gestão em Saúde.

A UAB de Jales oferece aos seus alunos infra-estrutura na realização das atividades presenciais e a distância através de salas com Web Conferência, laboratórios de informática com acesso a internet, salas de aula, laboratório de química, laboratório de matemática e sala de música ambiente.

Além dos cursos oferecidos pela Universidade Aberta do Brasil, junto ao Polo Municipal de Apoio Presencial, foi criada, em 2006, a FATEC de Jales (Faculdade de Tecnologia de São Paulo). Ela pertence ao Centro Estadual de Educação Tecnológico "Paula Souza" – CEETEPS, o qual é uma autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo. O CEETEPS é responsável pela educação profissional pública nos níveis básico, técnico e tecnológico.

A Fatec Jales oferece três cursos Superiores de Tecnologia, sendo o primeiro deles o curso de Tecnologia em Agronegócio, iniciado no 2º semestre de 2007, o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, iniciado no 1º semestre de 2010 e o curso de Tecnologia em Gestão Empresarial, iniciado no 2º semestre de 2014. A Fatec Jales está instalada em área de aproximadamente 10.000 m², dos quais pouco menos da metade construídos com salas de aula, multimídia, laboratórios, salas de uso múltiplo, biblioteca e outros.



Tab. 35 – Evolução do número de matrículas da FATEC (2010 a 2014).

Matrículas / alunos	2010		2011		2012		2013		2014	
	1º Semestr e	2º semestr e	1º semestr e	2º semestr e	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre
	403	472	517	551	550	511	493	501	502	502

Fonte: FATEC, 2015.

3.3 – MODALIDADES DE ENSINO

3.3.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diagnóstico

A educação especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e atende a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58). Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Deve se ainda organizar e entender esse desafio como compromissos com a equidade, contando com o apoio federal para viabilizar o atendimento das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em salas de recursos multifuncionais preferencialmente na rede regular de ensino.

Fonte: Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação- Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014. Pág. 24 e 25.

Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf



Destaca-se também o esforço conjunto de sistemas e redes de ensino em garantir o pleno acesso à educação a todos os alunos atendidos pela educação especial, conforme evidenciam as matrículas nas redes públicas.

Gráf. 23 – Educação Especial – Números de matrículas na Educação Infantil – Brasil 2007-2013

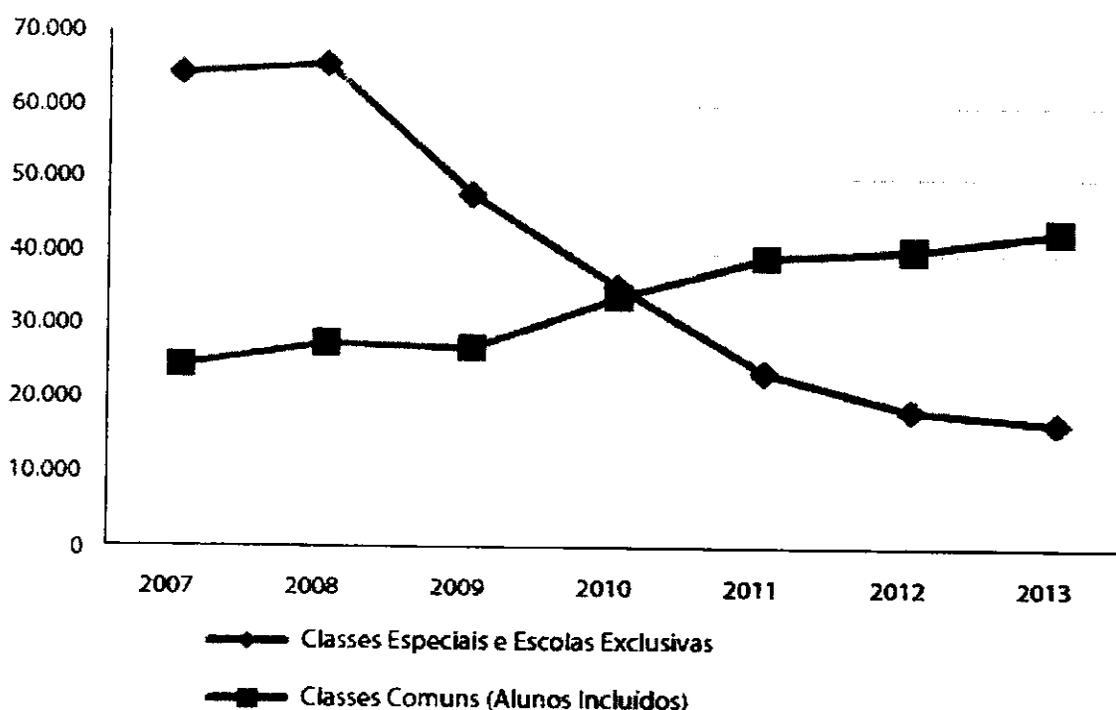


Gráfico 14 – Educação Especial – Número de Matrículas na Educação Infantil – Brasil – 2007-2013

Fonte: MEC/Inep/Deed.

A Educação Especial em Jales

A Educação Especial em Jales era oferecida em Salas de Recursos Multifuncionais pela Secretaria Municipal de Educação de Jales e em Salas de Recursos (SAPES) pela Rede Estadual de Ensino, no contraturno do Ensino Regular aos alunos público-alvo da Educação Especial nele matriculados, e na Educação Exclusiva aos alunos com deficiência intelectual e múltipla por meio da Instituição Filantrópica APAE. Do total de alunos matriculados, o maior público correspondia àqueles cadastrados nos Sistemas de Cadastro de Alunos com deficiência intelectual. Os dados referentes ao número de alunos matriculados com deficiência nos anos iniciais não eram relevantes, considerando que um significativo



percentual de alunos com cadastro no Sistema de Alunos apresentava dificuldades de aprendizagem significativas ou outros Transtornos Específicos de Aprendizagem como Déficit de Atenção/TDAH e hipóteses de Dislexia, Discalculia, Disgrafia e outros, que não são público-alvo da Educação Especial, o que justifica os números apresentados na tabela abaixo de Alunos Matriculados no Censo de 2008.

Tab. 36 – Jales: matrículas iniciais na Educação Básica no ano de 2008 - Resultados Finais do Censo Escolar 2008 - SAO PAULO

Município de Jales – Ano Base de 2008-						Matrícula Inicial		
Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								
	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
Estadual	0	0	173	72	15	1	4	1
Municipal	0	1	103	0	0	0	15	0
Privada	0	1	159	1	0	1	0	0
Total	0	2	435	73	15	2	19	1

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Atualmente, com a implementação de estudos mais aprofundados da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o município de Jales tem avançado significativamente no acesso, permanência e na aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento (TGD), altas habilidades/ superdotação.

A Secretaria Municipal de Educação de Jales assegura a matrícula de alunos público-alvo da Educação Especial desde a Educação Infantil, de 0 a 3 anos, com continuidade na Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental/Anos Iniciais, também na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Conta com 04 (quatro) Salas Multifuncionais Polos para Atendimento Educacional Especializado no contraturno do Ensino Regular dos alunos com deficiências intelectual, física, auditiva, visual, múltiplas, alunos com TGD e altas habilidades/superdotação, assim como com professores interlocutores no ensino regular aos alunos surdos.

A Rede Estadual de Ensino, responsável pelo Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio, Técnico, EJA/Fundamental e Médio, também recebe a



matrícula dos alunos público-alvo da Educação Especial. Conta com 3 (três) Salas de Recursos e 1 (um) Serviço de Itinerância em Deficiência Intelectual, 1 (uma) Sala de Recurso em Deficiência Física e 1 (um) Serviço de Itinerância em Deficiência Auditiva, Professor Interlocutor para alunos surdos e Profissional Cuidador para alunos com Deficiência Física com dificuldades de mobilidade e locomoção e independência para higiene e autocuidado. As escolas privadas têm matriculados alunos público-alvo da Educação Especial em menor número, mas, de acordo com a tabela, neste item estão somados os alunos de Educação Exclusiva atendidos na APAE, apresentando um número considerável no Ensino Fundamental e EJA, por não ser possível a inclusão no ensino regular devido a faixa etária.

Tab.37- Jales: matrículas iniciais na Educação Básica no ano de 2014.

Município de Jales – Ano Base de 2014-		Matrícula inicial						
Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								
	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	EdProf. NívelTéc	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
Estadual	0	0	0	51	29	3	10	4
Municipal	2	6	26	0	0	0	6	0
Privada	1	2	29	5	3	0	90	0
Total	3	8	55	56	32	3	106	4

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Nesta perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passou a ser foco dos estudos em toda Rede Municipal de Educação de Jales, a integrar a Proposta Pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Fortalecendo o trabalho entre os professores, proporcionando maiores conhecimentos e esclarecimentos na elaboração do plano pedagógico individual dos alunos com Deficiências, aprimorando a utilização de recursos diferenciados e adequação de práticas pedagógicas do cotidiano escolar que oportunizem a aprendizagem de todos e cada um dos alunos da rede regular de ensino.



3.3.2 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais. Dados da PNAD/IBGE mostram que, no ano de 2012, entre a população de 15 anos ou mais, havia um total de 8,7% de analfabetos e 30,6% de analfabetos funcionais. Esses índices atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2012, tinham a condição de analfabetas 21,1% das pessoas habitantes do campo, assim como 6,6% das que habitavam as áreas urbanas. Com relação à população analfabeta negra e não negra, em 2012, os percentuais eram 11,9% e 8,4%, respectivamente. Portanto, são necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais. Em face dessa situação, o PNE estabeleceu a Meta 9, e, entre as principais estratégias concebidas com vistas ao alcance dessa meta, encontram-se: assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade apropriada.

Uma concepção ampliada de alfabetização, abrangendo a formação equivalente aos nove anos do Ensino Fundamental, aumenta a população a ser atingida, pois é muito elevado o número de jovens e adultos que não lograram completar a escolaridade obrigatória.

Embora o analfabetismo esteja concentrado nas faixas etárias mais avançadas e as taxas tenham se reduzido, há também uma redução insuficiente do analfabetismo ao longo do tempo. As gerações antigas não podem ser consideradas como as únicas responsáveis pelas taxas atuais. O problema não se resume a uma questão demográfica. Como há reposição do número de analfabetos, além do fenômeno da regressão, é de se esperar que apenas a dinâmica demográfica seja insuficiente para promover a redução em níveis razoáveis nos próximos anos. Por isso, para acelerar a redução do analfabetismo, é necessário agir ativamente, tanto sobre o estoque existente, quanto sobre as futuras gerações.

Tab.38- Taxa de analfabetismo de Jales

Taxa de analfabetismo	
População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
1.30	9.10

Fonte: IBGE - censo demográfico de 2000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Os dados da tabela 38 mostram que o número de analfabetismo entre a população de 15 anos ou mais em Jales ainda é alto: 9,10%.

Tab. 39 - EJA- Matrícula Inicial- Jales 2014

EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)	
Fundamental ²	Médio ²	Fundamental	Médio
78	178	0	0
40	0	0	0
0	0	0	0

Fonte <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Segundo os dados do INEP, o número de alunos na Educação de Jovens e Adultos matriculados no ano de 2014 era de 296, todos matriculados no supletivo presencial.

Conforme se observa nos dados apresentados na tabela 39, a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, em Jales, na modalidade do supletivo presencial (Ensino Fundamental), realiza-se na Rede Municipal e Estadual de Ensino. Observando a tabela 40, participação de matrículas iniciais nas Redes Estadual, Municipal e Privada de Jales, observa-se um decréscimo significativo quando comparado os anos de 2011 e 2014.

Tab. 40 - EJA (Ensino Fundamental - supletivo presencial): participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales.

	2010		2011		2012		2013		2014	
	%	Matr. iniciais	%	Matr. iniciais	%	Matr. iniciais	%	Matr. iniciais	%	Matr. iniciais
Estadual	43%	35	44%	69	49%	77	33%	31	66%	78
Municipal	57%	46	56%	88	51%	82	67%	63	33%	40
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	100%	81	100,00%	157		159	100,00%	94	100,00%	118

Fonte: Ministério de Educação - INEP: Censo Escolar de Jales-2012 / 2014.

Tab. 41 - EJA (Ensino Médio - supletivo presencial): participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales.

	2010		2011		2012		2013		2014	
	%	Matr. iniciais								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Estadual	100%	109	100%	131	100%	214	100%	192	100%	178
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	100%	109	100%	131	100%	214	100%	192	100%	178

Fonte: Ministério de Educação - INEP: Censo Escolar de Jales-2010 / 2014

A Educação de Jovens e Adultos, supletivo presencial no Ensino Médio, é oferecida apenas na Rede Estadual de Ensino, tendo apresentado uma queda significativa de matrículas nos últimos três anos, conforme observa-se na tabela 41.

Outra questão que merece destaque quando se analisa os dados da EJA, é que os alunos matriculados não permanecem na escola, ocorrendo um grande número de evasão e retenção, conforme dados da tabela 42, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Tab. 42 – EJA (dados gerais do município).

EJA	Matr.Efetiv.	Desist/Ev	% Evasão	Total dez.	Retidos	%Retenção	Promovido	%Promoção
2013	72	7	10,14%	62	21	33,87%	41	55,99%
2014	46	8	16%	41	17	41%	24	48%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Jales, 2015.

3.3.3 – EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Conforme o art. 39 da LDB, a educação profissional e tecnológica “integra-se aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” a fim de possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Já o art. 40 estabelece que a educação profissional deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada. A educação profissional, no entanto, é historicamente demarcada pela divisão social do trabalho, que, na prática, sempre justificou a existência de duas redes de Ensino Médio, uma de educação geral, destinada a um pequeno grupo privilegiado, e outra profissional, para os trabalhadores. A sua origem remonta à separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade do trabalho, ou seja, a lógica de que alguns pensam, planejam, e outros executam. Assim, ao se pensar no objetivo da Meta 11 do PNE, há de se levar em conta a superação dessa dualidade. Deve-se considerar ainda que a construção de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



uma proposta para atendimento educacional dos trabalhadores precisa ser orientada por uma educação de qualidade, não podendo ser voltada para uma educação em que a formação geral está descolada da educação profissional.

A realidade do ensino profissionalizante em Jales, assim como nas pequenas cidades do interior do país, nos mostra que a oferta de vagas nessa modalidade de ensino é bastante limitada, resumindo-se a poucas instituições, sendo uma da rede pública estadual (Escola Técnica Estadual Dr. Luiz Viana Coutinho) e uma pertencente à Rede Privada de ensino (IEP – Instituto Educacional Profissionalizante de Jales).

Tab. 43 - Ensino Técnico: participação de matrículas iniciais nas redes: estadual, municipal e privada de Jales.

	2010		2011		2012		2013		2014	
	%	Matr. iniciais	%	Matr. iniciais	%	Matr. iniciais	%	Matr. iniciais	%	Matr. iniciais
Estadual	55,55%	556	54,36%	571	52,5%	571	52,5%	571	52,5%	571
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	44,45%	445	45,64%	472	47,5%	486	47,5%	486	47,5%	486
Total	100%	1001	100%	1112	100%	1057	100%	1352	100%	1014

Fonte: Ministério de Educação - INEP: Censo Escolar de Jales-2004 / 2006.

Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente, mas, para que seja garantida sua qualidade, faz-se necessário que essa oferta tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal, destinada à superação da dualidade entre as culturas geral e técnica, garantindo o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional *stricto sensu*.

Essa modalidade de educação está sendo ofertada em estabelecimentos públicos e privados, que se caracterizam como escolas técnicas, agrotécnicas, centros de formação profissional, associações, escolas, entre outros. O Censo revela ainda que a participação da rede pública tem crescido anualmente e já representa 52,5% das matrículas. Porém, em Jales, observa-se um decréscimo da rede pública e um aumento da Rede Privada, diferentemente do que vem



acontecendo no Brasil. Isso indica que é necessário buscar estratégias para que a oferta seja ampliada na rede pública, sendo necessário o desenvolvimento de ações que garantam oferta e qualidade.

3.4 – FINANCIAMENTO E GESTÃO

Todos os brasileiros, independente da idade, têm o direito público subjetivo de cursar o Ensino Fundamental completo, de oito ou nove anos. Dos 6 aos 14 anos, ele é obrigatório também para as famílias. Já quanto à Educação Infantil, constitucionalmente, é dever do Estado oferecê-la a quantos a demandarem.

O Brasil é uma República Federativa composta por entes federados em níveis federal, estadual e municipal. Quanto à educação pública, segundo o art.205 da Constituição, a lei n.º 9.393 (LDB), de 1996, que fixa suas diretrizes e bases, distribui o dever de atendimento na seguinte conformidade: Educação Infantil-municípios; Ensino Fundamental - Estados, Municípios e Distrito Federal; Ensino Médio - Estados e Distrito Federal e Educação Superior e Profissional - União, Estados e Distrito Federal.

Todos os entes federados têm capacidade, regulada por leis, de cobrar tributos das pessoas físicas e jurídicas para atender às necessidades da população, por meio de seus serviços públicos. Os tributos, por sua vez, são gêneros que englobam, pelo menos, quatro espécies: impostos, taxas, contribuições sociais e contribuições de melhoria. A educação é financiada, basicamente, por impostos.

Atualmente, a educação pública tem como fontes de financiamento, segundo o art.68 da LDB: I - receitas de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II - receitas de transferências constitucionais e de outras transferências; III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; IV - receita de incentivos fiscais; V - outros recursos previstos em lei.

O Art. 69, que regulamenta o art. 212 da Constituição, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento; os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. O repasse dos valores referidos ocorrerá ao órgão responsável pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



educação e o atraso da liberação sujeitará à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Os impostos e transferências vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) são:

I- O FPM (Fundo de Participação dos Municípios) é a principal receita de 70% dos municípios brasileiros;

II- Transferências de IPI - Exportação e dos recursos da LC 87/96 (Lei Kandir) são relativamente pequenas e dependem do dinamismo econômico e da inserção do município na economia internacional.

III- As transferências dos 25% de ICMS destinados aos municípios baseiam-se em alguns critérios redistributivos, mas o que prevalece é o índice de participação na própria arrecadação.

IV- Semanalmente, os municípios recebem o percentual vinculado à MDE dos 50% de IPVA repassados mensalmente pelos estados a seus municípios.

As verbas da educação são insuficientes para suprir as necessidades dos municípios, porque algumas práticas limitam a receita potencial de recursos para a educação: sonegação, decorrente de empresas que deixam de pagar IR e IPI, pessoas físicas que fazem de tudo para deduzir seus impostos devidos, a população que não exige nota fiscal, entre outras; isenção, em nome de incentivos fiscais para empresas e desvios, quando do imposto arrecadado o percentual vinculado ao MDE não é aplicado em educação.

Quase todos os recursos para a MDE provêm dos impostos vinculados, mas, além deles, existem as contribuições sociais, conforme segue:

I-O salário-educação que foi criado em 1965 e sua arrecadação se dá nas empresas, por meio da alíquota de 2.5%, paga pelos empregadores, incidente sobre a folha de seus empregados.

II- A receita divide-se em três partes: uma fixa, de 40% dos recursos, que a União usa para programas de apoio ao ensino: livros didáticos, capacitação de educadores, dinheiro direto na escola, entre outros; e duas variáveis, para os governos estaduais e municipais, de 60%, que lhes são redistribuídos segundo o número de alunos e que são investidos em equipamentos, materiais didáticos, construção e reformas de prédios escolares, entre outros.



III- A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):
parte dela destinada ao programa de Alimentação Escolar.

IV- A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF):
parte dela utilizada para os benefícios da Bolsa Família.

3.4.1- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é um fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória 339, de 29 de dezembro do mesmo ano, sendo iniciada sua implantação em 1º de janeiro de 2007.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, 25% das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios se encontram vinculados à Educação. Com a Emenda Constitucional n.º 14/96, 60% desses recursos da educação passaram a ser sub-vinculados ao Ensino Fundamental (60% de 25% = 15% dos impostos e transferências), sendo que parte dessa subvinculação de 15% passava pelo FUNDEF, cuja partilha dos recursos, entre o Governo Estadual e seus municípios, tinha como base o número de alunos do Ensino Fundamental, atendidos em cada rede de ensino.

Com a Emenda Constitucional n.º 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios passaram para 20% e sua utilização foi ampliada para toda a Educação Básica, por meio do FUNDEB, que promove a distribuição dos recursos com base no n.º de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal). Ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB, com base no número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e os Estados com base nos alunos do Ensino Fundamental e Médio, observada a seguinte escala de inclusão: Alunos do Ensino Fundamental regular e especial: 100% a partir de 2007; Alunos da Educação Infantil, Ensino Médio e EJA considerados: 33,33% em 2007; 66,66% em 2008 e 100% a partir de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



Da mesma forma, a aplicação desses recursos pelos gestores estaduais e municipais deve ser direcionada, levando-se em consideração a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à Educação Básica.

O fundo é composto, na quase totalidade, por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo constituído (a partir do 3º ano de implementação) de 20% do: Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (incluindo os recursos relativos à desoneração de exportações, de que trata a Lei Complementar n.º 87/96); Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp; Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos- ITCMD; Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR; Receitas da dívida ativa e de juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

A Emenda Constitucional n.º 53, de 19/12/2006, que criou o FUNDEB, estabeleceu o prazo de 14 anos, a partir de sua promulgação, para sua vigência. Assim, esse prazo será completado no final de 2020.

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica Pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos § 2º e 3º do art. 211 da Constituição.

O mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB deverá ser utilizado na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica Pública e o



restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública.

3.4.2- Gestão orçamentária da educação

O orçamento público é um documento legal em que são expressos a previsão de arrecadação das receitas e o planejamento de sua alocação nos programas e ações que serão implementados pela administração municipal para atender às necessidades da coletividade.

As leis que estabelecem o ciclo de planejamento e gestão do orçamento são denominadas:

I - Plano Plurianual (abrange três anos do mandato do governante eleito e o primeiro ano do governo seguinte, devendo discriminar os programas e as ações que o governo pretende implementar, o montante relativo aos dispêndios de capital, as metas físicas por tipo de programa e ação, além das despesas de caráter continuado). O processo de priorização e ações ocorre entre o prefeito, secretários e servidores e no âmbito do Legislativo que tem a incumbência de analisar, emendar, votar e autorizar a execução do PPA.

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Nela são determinados os parâmetros, as metas e as prioridades que deverão nortear a elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício subsequente.

III - Lei Orçamentária Anual (LOA)

É elaborada pelo poder executivo, conforme as diretrizes aprovadas na LDO e estabelece a previsão de despesas e receitas para o exercício seguinte.

Após a publicação da LOA, os órgãos e entidades que compõem a administração pública estarão autorizados a dar início à execução orçamentária que deve seguir as etapas de programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento.

A avaliação da execução das ações e dos recursos previstos no orçamento tem a função de controlar os gastos realizados pelo governo e monitorar os dispêndios efetuados pela administração pública. Esse controle da execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



orçamentária deve ser realizado tanto pelos órgãos de controle interno, quanto externos, além da fiscalização, que deve ser exercida pela sociedade. Os Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento do FUNDEB e o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) têm importante tarefa de avaliar e controlar a execução orçamentária da educação.

A formulação dos objetivos e metas do PME e sua implementação devem guardar estreita sintonia com aqueles estabelecidos no PPA do município.

A educação tem importante papel no desenvolvimento local, havendo um potencial imenso de articulação entre o setor educacional e o setor produtivo dos municípios. É responsável por quase metade dos empregos formais e os profissionais da educação recebem, em conjunto, parte expressiva de toda receita municipal. Atua em programas de compras governamentais, destinadas ao mobiliário escolar, merenda, uniformes, entre outros. Na área de serviços, destaca-se a atividade de transporte escolar que deve gerar uma demanda por reformas e conservação de estradas rurais. Dinamiza o comércio, a partir de compras governamentais e pelo poder de compra dos profissionais da educação. Muitos municípios têm incentivado a agricultura orgânica e familiar, relacionando-a com o fornecimento de produtos para a merenda escolar. Outra área potencial é a de eventos, quando se organizam programas de educação continuada.

O setor educacional pode dar uma expressiva contribuição nos processos de democracia e do desenvolvimento local, como na elaboração do Plano Diretor, no orçamento participativo e no controle social exercido por conselhos. Investir em participação social na educação implica em mudanças na qualidade das instalações escolares, nas relações entre a escola e a comunidade, nos benefícios diretos às crianças e aos adolescentes, como o acesso a material, uniformes escolares e atividades culturais complementares.

Os conceitos de quantidade (acesso) e qualidade (permanência e sucesso) são fundidos em torno do conceito de qualidade social, ou seja, é preciso que o acesso se dê também ao conhecimento, que a permanência seja prazerosa e que o sucesso seja universal e não apenas para alguns que têm a sorte de concluir o Ensino Fundamental. Assumir compromissos com a qualidade social demanda planejar e gerir a educação de outra maneira, distinta do ativismo e de resposta, de curto prazo, a problemas de longo prazo. Não significa, somente, aportar novos



recursos, como também ter um novo olhar sobre a função social da educação. O financiamento da educação, os recursos deverão estar onde está o discurso de qualidade social de educação, associado a um esforço real de investir na ação pedagógica, a partir da demanda da população por educação.

Não basta planejar a educação. É preciso fazê-lo com um olhar iluminado pela demanda social imediata e futura. Não basta ter esse olhar se a ele não for acrescentado o recurso e se, ao recurso, não forem agregados o controle e a participação social. O financiamento precisa ser planejado, conforme os conceitos de acesso, permanência e sucesso, integrando-os e relendo-os, a partir do desenvolvimento social e da garantia dos direitos humanos.

Financiamento e gestão da educação em Jales

No município de Jales, considerado de pequeno porte, com orçamento limitado, faz-se necessário planejar com cuidado onde e como aplicar os recursos destinados à educação, conforme preceitos legais e objetivando a qualidade social da educação dos cidadãos.

Estamos numa fase em que o financiamento e a gestão dos recursos da educação, preocupam a municipalidade. Trata-se de uma mudança significativa para o município, uma vez que a rede de Educação Infantil vem aumentando de forma significativa e ainda precisa ter atendimento ampliado, conforme metas do PNE.

Dos recursos do FUNDEB, 60% serão aplicados no pagamento de docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal, acabando com as diferenças existentes até então, quando somente professores do Ensino Fundamental tinham este direito garantido no FUNDEF.

Os recursos financeiros manipulados pelo município, entretanto, só podem ser aplicados no nível de ensino que seja de sua atuação prioritária. Assim, tendo em vista que o § 2º do art. 211 da Constituição Federal define que atuação prioritária dos Municípios é o ensino na educação infantil e fundamental, o Município somente pode aplicar os recursos nesses níveis de ensino.

De outro lado, a aplicação eficiente dos recursos acontece quando há a gestão democrática do ensino, que é outro princípio constitucional, contido no art. 206, inciso VI. Esse princípio também consta da LDB nos seguintes dispositivos:



Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Referida aplicação deve ser feita de forma eficiente e transparente, possibilitando que os diversos órgãos encarregados da fiscalização e acompanhamento, como a Câmara Municipal, o Conselho do FUNDEB e outros organismos da sociedade civil, possam acompanhar a aplicação.

Devemos ressaltar a importância dos conselhos de acompanhamento e da fiscalização dos recursos que têm contribuído e qualificado a gestão orçamentária da educação. Esses conselhos são: Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação.

3.5 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Nas duas últimas décadas, em função do esforço federativo para a implantação de programas e ações voltados à melhoria da qualidade da educação, observam-se avanços com relação ao acesso, permanência e melhoria da aprendizagem dos estudantes, bem como a formação, valorização e o desenvolvimento dos profissionais do magistério. Entretanto, apesar dos avanços nacionais, há muito ainda a ser feito com relação à valorização profissional na educação brasileira. A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros fatores, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. A



organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto.

Dos professores efetivos em sala de aula, 100% possuem formação em nível superior, e 60,22% possuem pós-graduação *latu-sensu*. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério foi revisado no ano de 2011, onde participou uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento composta de Profissionais do Magistério, tendo sido consubstanciado na Lei Complementar nº. 223/2011 e pela Lei Complementar nº 226/2012.

A valorização e a qualificação dos profissionais docentes e de suporte pedagógico, bem como dos demais servidores da educação, é mandamento constitucional (C.F. art. 206, V) e infraconstitucional, destacando-se a previsão contida na LDB, nos seguintes termos:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho.



METAS E ESTRATÉGIAS

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, 100% (cem por cento) da demanda manifesta de crianças até 3 (três) anos, até o segundo ano de vigência deste PME e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de crianças de até 3 (três) anos residentes no município até 2025.

ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA META 1 DO PME

Tab. 43- Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%
81,4%
Brasil
Meta Brasil: 100%
87,6%
Sao Paulo
Meta Brasil: 100%
84,4%
SP - Jales

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

O levantamento aponta que o município encontrava-se, no ano de 2010, com índice de 84,4%, faltando incluir 15,60% das crianças para atingir a meta de 100%.

No ano de 2010, Jales tinha 860 crianças matriculadas na Pré-Escola. Isto representava, em números absolutos, ofertar vagas para mais 159 (cento e cinquenta e nove) crianças. O número de crianças matriculadas na Pré-Escola, principalmente na Pré-Escola I, aumentou muito nos últimos anos e, em 2014, de acordo com os dados do INEP, 1019 crianças estavam matriculadas nesta etapa de ensino.



Esta parte da Meta está bem encaminhada no momento, pois a Rede Municipal de Ensino conta com vagas suficientes para atender toda a demanda manifesta nas 7 (sete) unidades escolares que atendem esta etapa de ensino (Pré-Escola). Acreditamos que não há crianças com essa faixa etária fora na escola.

ANÁLISE DA SEGUNDA PARTE DA META 1 DO PME

Tab. 44 - Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 50%
23,2%
Brasil
Meta Brasil: 50%
32,1%
Sao Paulo
Meta Brasil: 50%
34,6%
SP - Jales

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

SITUAÇÃO DIANTE DA SEGUNDA PARTE DA META 1 DO PME

Tab. 45

Ano	População de 0 a 3 anos	Matriculados creche no município (municipal e particular)	% atendida	Meta (50%)
2014	2016**	917*	45,48%	Matricular 91 crianças

*<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

** Projeção de crescimento de acordo com o IBGE

Na estatística, o Município encontra-se atualmente com 45,48% de atendimento da população residente de 0 a 3 anos, não atingindo a meta inicial proposta pelo PME, sendo necessário ampliar em 4,52% a oferta para atingi-la. Isto representa a criação, aproximada, de 91 (noventa e uma) vagas nesta faixa etária. O atendimento deste índice deve ser alcançado com a realização das reformas e construções planejadas restando, novamente, o dever de manter-se dentro dos parâmetros assim que os atingir, destacando-se a importância de se atender à



demanda manifesta visto que a matrícula de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos não é obrigatória.

Há projetos de construção de duas EMEIs no município de Jales, porém nenhum deles com data prevista para conclusão. Um projeto de construção da unidade escolar (0 a 3 anos) está no Residencial Maria Silveira, através do Programa Pró-Infância, do governo federal. Sua construção foi iniciada em 2012, porém, até o momento, esta EMEI está com a construção paralisada. A outra EMEI seria construída no Conjunto Habitacional JACB, porém, de acordo com os dados levantados, ainda está em fase de projeto ou licitação, com capacidade para 150 crianças. A Secretaria Municipal de Educação também solicitou a reforma do prédio onde funciona a EMEI Prof. Antonio Di Bernardes Perez, mas também ainda não foi dado início a obra. Assim, temos o desafio de retomar a construção de uma EMEI e iniciar a construção de uma e reforma de outra.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Definir, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, metas de expansão e financiamento da ampliação de vagas na respectiva Rede Pública de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, atendendo à evolução da demanda constituída na cidade;

1.2 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos e aumento do quadro de funcionários proporcionalmente, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal;

1.3 Montar Comissão com representantes de pais, professores, servidores e gestores para acompanhamento da construção da EMEI no Residencial Maria Silveira, através do Programa Pró-Infância, do governo federal, visando à máxima urgência.

1.4 Montar Comissão com representantes de pais, professores, servidores e gestores para acompanhamento do projeto e a construção da EMEI no Conjunto Habitacional JACB visando agilidade e urgência.

1.5 Dar início a reforma do prédio onde funciona a EMEI Prof. Antonio Di Bernardes Perez, com máxima urgência;



- 1.6 Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial;
- 1.7 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.8 Estabelecer mecanismos que possibilitem a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos;
- 1.9 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com Estados e União, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, estabelecendo, no segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, respeitando o direito de opção de matrícula dos responsáveis;
- 1.10 Implementar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 1 (um) ano, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
- 1.11 Implementar, até o segundo ano de vigência deste PME, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.12 Definir uma política permanente para a formação continuada de servidores das EMEIs, garantindo concurso público sempre que houver vagas disponíveis para ingresso.



1.13 Oferecer maior diversificação no cardápio da merenda, de acordo com as condições climáticas locais e regionais e de cada época do ano, seguindo-se a orientação de nutricionistas.

1.14 Adequar o número de nutricionistas na rede municipal de ensino, seguindo os parâmetros numéricos mínimos de referência, dispostos na Resolução CFN nº 465/2010.

1.15 Inserir o tema "Educação Alimentar" nas práticas cotidianas dos professores e funcionários e possibilitar que 1 (um) servidor que atua e acompanha as crianças de da Educação Infantil (0 a 3 anos) em horários de alimentação possa se alimentar enquanto modelizador de boas práticas.

1.16 Efetivar maior participação de supervisão e orientação por parte da Secretaria Municipal de Educação junto a cada unidade escolar, garantindo que o cargo de Coordenador Municipal da Educação Infantil seja ocupado, objetivando um atendimento mais pontual.

1.17 Montar comissão para estudo de valorização da assiduidade dos professores, gestores e servidores.

1.18 Oferecer, até o último ano de vigência do PME, período parcial nas EMElS, com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.19 Ampliar, adequar ou construir espaços físicos para a biblioteca e brinquedoteca escolar das escolas de Educação Infantil.



META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Tab. 46- Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

98,4%

Brasil

Meta Brasil: 100%

99,2%

Sao Paulo

Meta Brasil: 100%

98,8%

SP - Jales

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tab. 47 - Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

Meta Brasil: 95%

66,7%

Brasil

Meta Brasil: 95%

85,8%

Sao Paulo

Meta Brasil: 95%

80,6%

SP - Jales

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Analisando a primeira parte da meta, observa-se que município atendia 98,2%, faltando pouco para universalizar. Considerando que há disponibilidade de vagas para toda demanda manifesta, é preciso estabelecer estratégias para identificar e buscar esses alunos para o ensino regular.

Já em relação à segunda parte da meta, os índices municipais, encontra-se o resultado de 80,6% de conclusão e, portanto, precisa-se ampliar este índice em 14,4% a fim de atingir a meta. Necessita-se, portanto, estabelecer estratégias para resgatar este público e enquadrá-lo no ensino esperado, uma vez que as vagas estão disponíveis.

ESTRATÉGIAS:

2.1. Pactuar, entre as redes de ensino pertinentes em âmbito municipal, pela implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.2 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e condições para sua permanência com qualidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

2.3 Buscar parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde, com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para que estes órgãos possam planejar de forma adequada a contratação do número de profissionais especializados na área de saúde para atendimento da demanda do município.

2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 Articular com a Secretaria de Promoção Social o acompanhamento dos beneficiários de programas de transferência de renda vinculados a frequência, no sentido de verificar a assiduidade na escola e necessidade dessa renda e /ou



buscar junto aos órgãos competentes a transferência de renda quando os alunos necessitam e não recebem.

2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e dos alunos em estado de vulnerabilidade (gestantes, vítimas de violência e menores infratores);

2.7 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental;

2.8 Promover a relação de escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, buscando apoio e parceria da sociedade civil, bem como das empresas, associações e entidades de serviço;

2.10 Estabelecer parcerias com as secretarias de saúde e promoção social, buscando o auxílio de profissional especializado: fonoaudiólogos, psicólogos e outros profissionais ligados à área de trabalho dos profissionais em educação;

2.11 Ampliar, adequar ou construir espaços físicos para a biblioteca escolar e sala de Educação Musical das escolas de Ensino Fundamental;

2.12 Promover avaliação anual para aquisição e reposição de recursos pedagógicos recursos tecnológicos, material de consumo e pessoal de apoio nas unidades escolares;

2.13 Garantir alimentação escolar de qualidade com variação do cardápio incluindo frutas, sucos naturais, legumes, verduras e sobremesas;

2.14 Garantir transporte dos alunos do campo e que moram em área com barreiras e difícil acesso.

2.15 Garantir que na aquisição de novos ônibus para o transporte dos alunos que estes tenham ar condicionado;

2.16 Planejar a ampliação dos espaços físicos nas unidades escolares já existentes, assim como a construção de novos espaços, respeitando-se os padrões técnicos



básicos de qualidade, conforme especificidade da faixa etária de atendimento escolar;

2.17 Planejar a construção dos espaços físicos já existentes, assim como a construção de novos espaços, respeitando-se os padrões técnicos básicos de qualidade, conforme especificidade da faixa etária de atendimento escolar;

2.18 Buscar parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer para planejamento de projetos que estimulem o desenvolvimento de talentos dos alunos.

2.19 Expandir parcerias com a Secretaria Municipal de Agricultura, Comitê das Bacias Hidrográficas, Associação dos Engenheiros e Agrônomos e Secretaria Municipal de Planejamento, para desenvolvimentos de Projetos de Educação Ambiental.

2.20 Expandir parcerias com a Polícia Civil e Militar, Secretaria Municipal de Planejamento, para desenvolvimento de Projetos voltados para Educação no Trânsito e prevenção as drogas e a violência.

2.21 Promover o combate as drogas e planejar ações voltadas para crianças e adolescentes usuários de drogas no ambiente escolar, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, bem como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com a Polícia Militar e Civil, Conselho Tutelar.

2.22 Efetivar maior participação de supervisão e orientação por parte da Secretaria Municipal de Educação junto a cada unidade escolar, garantindo que o cargo de Coordenador Municipal do Ensino fundamental seja ocupado, objetivando um atendimento mais pontual.



META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 98% (noventa e oito por cento).

Tab. 48

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

84,3%

Brasil

Meta Brasil: 100%

85,0%

Sao Paulo

Meta Brasil: 100%

88,0%

SP – Jales

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Tab. 49-

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

Meta Brasil: 98%

55,3%

Brasil

Meta Brasil: 98%

69,0%

Sao Paulo

Meta Brasil: 98%

68,6%

SP – Jales

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA META 3 DO PME

Nos dados levantados, o Município encontra-se com 88% de atendimento e, portanto, precisa ampliar em 12% esta oferta para atingir a meta. As vagas estão disponíveis nos sistemas, faltando, então, estabelecer estratégias para identificar e buscar esses alunos para o ensino regular.

ANÁLISE DA SEGUNDA PARTE DA META 3 DO PME

Considerando a taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17, nos índices municipais encontra-se o resultado de 68,6% como taxa líquida de matrículas no Ensino Médio e, portanto, precisa-se ampliar este índice em 29,4%, a fim de atingir a meta (98%) que está em consonância com a meta proposta pela Rede Estadual de Ensino que responde pela grande maioria das instituições nesta modalidade. Necessita-se, portanto, estabelecer estratégias para atrair este público e enquadrá-lo no ensino esperado, lembrando-se que esta modalidade encontra-se sob maior responsabilidade do Sistema Estadual de Ensino. Seguem abaixo as estratégias que constam na proposta de redação para o Plano Estadual da Educação (PEE) com algumas adequações às particularidades de nosso município.

ESTRATÉGIAS:

- 3.1 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades dos jovens em situação de vulnerabilidade social, com e/ou sem o benefício de auxílio financeiro;
- 3.2 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, especialmente em atendimento às gestantes, aos menores infratores e suscetíveis à violência social;
- 3.3 Buscar parcerias com entidades, órgãos e sindicatos municipais para promover o acesso ao trabalho como menor aprendiz atrelado à continuidade dos estudos na rede regular;
- 3.4 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;



- 3.5 Promover o desenvolvimento integrado, multi e interdisciplinar dos componentes curriculares, nas dimensões estruturantes propostas: trabalho, ciência, tecnologia, cultura e pesquisa como eixo articulador das áreas do conhecimento indicadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e assumidas pelo ENEM;
- 3.6 Acompanhar a efetivação de uma avaliação educacional, gerenciada pelo Sistema Estadual, para a melhoria da qualidade dos processos educativos e formativos nos três anos do Ensino Médio, para todas as disciplinas, considerando ainda as especificidades da educação integral;
- 3.7 Acompanhar o estabelecimento de programa emergencial de formação de professores para atuarem nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados, bem como programa de formação inicial e continuada para o mesmo público-alvo proposto pela Rede Estadual;
- 3.8 Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 3.9 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.10 Fomentar a parceria entre escolas de Ensino Médio e instituições de Ensino Superior e/ou entidades interessadas para orientação vocacional dos estudantes.
- 3.11 Fomentar a parceria entre escolas de Ensino Médio e instituições de Ensino Superior, dando ampla divulgação na comunidade escolar aos Programas de Iniciação Científica.
- 3.12 Estimular a participação dos docentes e alunos nas Olimpíadas que contribuem para a melhoria da qualidade de ensino (Olimpíada de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Ciência, Astronomia e outras).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



3.13 Promover, progressivamente, a melhoria da infra-estrutura e dos ambientes de aprendizagens em todas as unidades escolares do município.

3.14 Promover o combate as drogas e planejar ações voltadas para a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) usuários de drogas no ambiente escolar, bem como para suas famílias, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, bem como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com a Polícia Militar e Civil, Conselho Tutelar.

3.15 Garantir a oferta pública e a qualidade do Ensino Médio noturno, em suas diferentes modalidades, a todos os jovens e adultos.



META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da Rede Pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, assim como contabilizar as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 Permanecer a oferta do Atendimento Educacional Especializado para crianças do Ensino Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com as estimulações e intervenções pedagógicas adequadas a faixa etária;

4.3 Assegurar a oferta de matrícula a todas as crianças público-alvo da educação especial, com Atendimento Educacional Especializado, quando necessário. Ampliar as Salas de recursos multifuncionais de acordo com a demanda e fomentar a formação continuada de professores e gestores para o atendimento educacional especializado nas escolas.

4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com



deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10 Promover, através de Programas de Capacitações Continuadas e Programa de Educação Inclusiva: direito a diversidade, formações específicas voltadas para a equipe gestora e docentes, práticas pedagógicas que possibilitem a aprendizagem de alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade etária de escolarização, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12 Ampliar as parcerias com Governo Estadual e Federal para construção do sistema educacional inclusivo e atendimento desta meta.



META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do (3º terceiro) ano do Ensino Fundamental, durante os primeiros cinco anos de vigência deste Plano.

Tab. 50

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental

Meta Brasil: 100%

97,6%

Brasil

Meta Brasil: 100%

98,9%

Sao Paulo

Meta Brasil: 100%

91,8%

SP - Jales

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tab. 51

ALFABETIZAÇÃO DOS ALUNOS DO 3º ANO

	Escolas Municipais	Percentual
Número de alunos que concluíram o 3º ano em 2014	373	100%
Número de alunos que não atingiram os objetivos do 3º ano em 2014	18	4,82%

Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Jales. Resultado Final.

Dados do IBGE 2010 mostram que a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano neste ano era de apenas 91,8% dos alunos do município. Dados da Secretaria Municipal de Educação mostram que, no ano de 2014, 4,82% dos alunos que concluíram o 3º ano no Município de Jales não atingiram o nível de alfabetização esperado e foram retidos.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-



escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.3 Continuar promovendo a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças com práticas eficazes, incluindo o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.4 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades e potencialidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;

5.5 Identificar a origem das dificuldades apresentadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, sejam elas falhas no processo de ensino, problemas psicossociais, ou alterações físicas e de saúde através de uma Equipe pedagógica composta por profissionais do magistério articulados com profissionais da saúde;

5.6 Integrar áreas e profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, além de parcerias com outras instituições, a fim de utilizar-se de processos avaliativos e terapêuticos para a busca de soluções para as falhas na aprendizagem do aluno;

5.7 Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta;

5.8 Continuidade do PNAIC (Programa de Alfabetização na Idade Certa) ou outro programa que venha substituí-lo, promovendo formação continuada aos professores dos 1ºs aos 3ºs anos com ajuda financeira;

5.9 Garantir aulas de reforço escolar complementar às crianças com maior dificuldade de aprendizagem, no horário adverso ao ensino regular, com professores qualificados;

5.10 Viabilizar o professor auxiliar ou monitor nas salas de alfabetização, quando necessário, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação.



META 6

Oferecer aos estudantes, por adesão, educação em tempo integral nas escolas, garantindo condições estruturais e recursos didático-pedagógicos, garantindo a permanência de profissionais por meio de critérios plurilaterais e objetivos.

Tab. 52

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 50%

34,7%

Brasil

Meta Brasil: 50%

44,4%

Sao Paulo

Meta Brasil: 50%

50,0%

SP - Jales

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Tab 53

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 25%

13,2%

Brasil

Meta Brasil: 25%

10,4%

Sao Paulo

Meta Brasil: 25%

19,6%

SP - Jales

ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA META 6 DO PME

Nos dados levantados, o Município possui 50% de suas escolas oferecendo ensino em tempo integral. Na Rede Estadual apenas uma unidade atende em tempo integral.



Nas creches (0 a 3 anos), o ensino integral atinge 100% das crianças matriculadas. Porém, nas escolas municipais que atendem educação infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental, o número de alunos matriculados ainda é muito baixo, quando comparado com a totalidade de alunos matriculados. Como é possível analisar na tabela, o percentual de alunos que permanece pelo menos 7h em atividades escolares no município é de apenas 19,6%.

Estratégias:

- 6.1 Incentivar as redes públicas, com o apoio da União, a ofertar a educação básica pública em tempo integral, por meio de acompanhamento pedagógico e de atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de acordo com os pressupostos desta modalidade de ensino, principalmente nos níveis Fundamental II e Médio;
- 6.2 Articular programas de construção de escolas, com o apoio das esferas estadual e federal, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades menos favorecidas ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3 Articular programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com o apoio das esferas estadual e federal, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e outros;
- 6.5 Assegurar que a Rede Municipal ofereça, por adesão dos pais/responsáveis, escola de tempo integral, a carga horária igual ou superior a 7 (sete) horas diárias nos dias úteis, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação;
- 6.6 Dar continuidade ao Programa Mais Educação, ou outro que venha substituí-lo nos mesmos moldes, em parceria com o Governo Federal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



6.7 Manter e acompanhar a oferta de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, estimulando a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, com projetos específicos que visam promover saúde, educação nutricional, cuidados com a higiene, inclusive com confecção de materiais, se necessário.



META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica):

SITUAÇÃO ATUAL DE JALES

Tab. 54

Escolas Públicas de Jales- 4ª série/5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JALES	5.6					5.7	5.9	6.3	6.5	6.7	6.9	7.1	7.3

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=12730697>

Tab 55

Escolas Públicas de Jales- 8ª série/9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JALES	4.7				5.3	4.7	4.9	5.1	5.5	5.8	6.1	6.3	6.5

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=12730697>

Os dados acima mostram que, para o ano de 2015, o desafio das escolas do município de Jales é continuar elevando gradativamente a qualidade de ensino para atingir a meta estabelecida para o IDEB, de modo a não se distanciar da progressão anual a fim de se atingir a meta estabelecida para 2025.

Porém os índices acima que mostram que as escolas do município vêm atingindo a meta é a média dos resultados das escolas do município. Quando os dados são analisados isoladamente, é possível perceber que algumas escolas têm desafios maiores, visto que os dados apresentados no diagnóstico mostram diferenças significativas de desempenho nas escolas.

ESTRATÉGIAS

7.1 Colaborar no estabelecimento e implantação, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional



comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 Colaborar com União e Estado na constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3 Estimular o processo contínuo de avaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação definidos pelos entes federativos e pelo Município, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4 Executar o Plano de Ação Articulada (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços de apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5 Utilizar os indicadores específicos de avaliação instituídos como forma de análise da qualidade da educação básica especial, bem como da qualidade de educação bilíngue para surdos;

7.6 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas;

7.7 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação aos indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico



das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.9 Apoiar tecnicamente a gestão escolar no planejamento, aplicação e prestação de contas das transferências diretas dos recursos federais às escolas, garantindo a participação da comunidade escolar, visando ampliação da transparência e efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.10 Aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.11 Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica acessibilidade às pessoas com deficiência em todas as instituições escolares;

7.12 Assegurar a todos os alunos das escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio o acesso a espaços para prática esportiva, bens culturais e artísticos, e laboratórios de ciências e de informática, ainda que itinerantes;

7.13 Participar, em regime de colaboração, do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para as escolas públicas;

7.14 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.15 Informatizar integralmente a gestão das escolas e das secretarias de educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



- dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz em um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.17 Fomentar políticas de inclusão e permanência na escola para crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, adolescentes grávidas, em vulnerabilidade social e em situação de rua, em parceria com órgãos municipais relacionados aos direitos humanos, assegurados os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.18 Criar mecanismos de incentivo e de valorização da assiduidade para os profissionais do magistério;
- 7.19 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.20 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento de políticas públicas educacionais;
- 7.21 Promover a articulação dos programas da área educacional com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.22 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública da educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.23 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde, à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



7.24 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.25 Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.26 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB e outros indicadores, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e a da comunidade escolar;

7.27 Incentivar que, nas unidades escolares, a brincadeira seja utilizada como uma estratégia de promoção de aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos.

7.28 Promover, na organização da rede escolar, adequada relação numérica professor estudante, de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Para a educação infantil (4 ou 5 anos): máximo 25 alunos;
- b) Para o primeiro ano do Ensino Fundamental: máximo 25 alunos;
- c) Para as classes dos quatro últimos anos do Ensino Fundamental Ciclo I: máximo de 30 alunos;

7.29 Estudar a possibilidade de criação de Programas que visem dedicação exclusiva do docente na unidade escolar;

7.30 - VETADO.



META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% menos favorecidos, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Tab 56

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.
Meta Brasil: 12 anos
9,8
Brasil
Meta Brasil: 12 anos
10,7
Sao Paulo
Meta Brasil: 12 anos
10,6
SP – Jales

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tab 57

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.
Meta Brasil: 12 anos
7,8
Brasil
Meta Brasil: 12 anos
9,4
Sao Paulo
Meta Brasil: 12 anos
10,2
SP - Jales



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tab. 58 - Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

<p>Meta Brasil: 12 anos</p> <p>7,8</p> <p>Brasil</p> <p>Meta Brasil: 12 anos</p> <p>9,1</p> <p>Sao Paulo</p> <p>Meta Brasil: 12 anos</p> <p>8,9</p> <p>SP - Jales</p>
<p>Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013</p> <p>Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010</p>

Tab. 59- Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

<p>Meta Brasil: 100%</p> <p>92,2%</p> <p>Brasil</p> <p>Meta Brasil: 100%</p> <p>91,3%</p> <p>Sao Paulo</p> <p>Meta Brasil: 100%</p> <p>89,6%</p> <p>SP - Jales</p>
<p>Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013</p> <p>Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010</p>

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Como vimos no quadro acima, Jales precisa avançar no índice de escolaridade média da população entre os 18 e 29 anos durante a vigência deste Plano. Comparando a escolaridade média da população de 18 a 29 anos do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



município, 10,6, com a escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural, 10,2, e da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres, 8,9%, verifica-se diferenças nos índices. A razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos em Jales é de 89,6. Assim, é possível evidenciar a necessidade de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 e 29 anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social.

ESTRATÉGIAS:

- 8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio;
- 8.3 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
- 8.4 Garantir condições materiais, de transporte e alimentação aos alunos.
- 8.5 Ampliar a oferta de ensino integral as escolas, priorizando aquelas que atendem um número maior de alunos de baixa renda.
- 8.6 Garantir a oferta pública e a qualidade do Ensino Médio noturno, em suas diferentes modalidades, a todos os jovens e adultos.



META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 96,8% até 2018, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Tab. 60 - Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 93.50%

91,5%

Brasil

Meta Brasil: 93.50%

96,3%

Sao Paulo

Meta Brasil: 93.50%

94,3%

SP - Jales

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tab. 61- Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 15.30%

29,4%

Brasil

Meta Brasil: 15.30%

18,3%

Sao Paulo

Meta Brasil: 15.30%

24,0%

SP - Jales

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



Estratégias:

- 9.1 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.2 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.3 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico;
- 9.4 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal para os(as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades e as associações, por meio de ações de extensão, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.5 Promover metodologias de ensino que favoreçam e valorizem o letramento digital.
- 9.6 Garantir a oferta pública e a qualidade do Ensino Médio noturno, em suas diferentes modalidades, a todos os jovens e adultos.



META 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos (EJA) na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Tab. 62 - Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta Brasil: 25%

1,7%

Brasil

Meta Brasil: 25%

0,0%

Sao Paulo

Meta Brasil: 25%

0,0%

SP – Jales

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Segundo o INEP/Censo Escolar da Educação Básica-2013, o município de Jales não oferece matrículas que atendam esta meta.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Participar do Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial de forma a estimular a conclusão da educação básica, que o município venha a fazer parte;

10.2 Fomentar matrículas na educação de jovens e adultos e, através de parcerias com órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, articular a formação inicial de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3 Estimular a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional em cursos planejados de acordo com a característica deste público, inclusive na modalidade de Educação a Distância, através de parcerias com órgãos Federais, Estaduais e Municipais;



META 11

Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, ao longo desse PME, assegurando a qualidade da oferta sendo no mínimo 50% desta expansão no setor público.

Estratégias:

- 11.1 Fomentar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidades dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- 11.2 Expandir a oferta de educação profissional de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;
- 11.3 Ampliar e diversificar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas Redes Públicas Estaduais de Ensino;
- 11.4 Estabelecer parceria com a Secretaria Estadual de Ciências e Tecnologia para oferecimento de transporte aos alunos matriculados na Escola Técnica Estadual.



META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

- 12.1 Consolidar a atual política de incentivo e apoio ao Ensino Superior público, gratuito e de qualidade no município de Jales, no sentido de ampliar a oferta de vagas com novos cursos, seja na modalidade a distância ou presencial;
- 12.2 Apoiar todas as iniciativas de criação de novas instituições de Ensino Superior de qualidade no município de Jales que venham contribuir para o atendimento à população local e regional, expandindo, assim, não só a oferta de vagas do Ensino Superior no município, mas, também, o desenvolvimento científico e tecnológico municipal e regional, além da prestação dos serviços provenientes das atividades de extensão universitária;
- 12.3 Participar e apoiar os projetos de crescimento e expansão da FATEC de Jales, para que os cursos já existentes se consolidem e novos venham a ser implementados;
- 12.4 Incentivar e apoiar o intercâmbio entre as instituições de Ensino Superior do município, com as suas congêneres da região, do Estado e aquelas nacionais, visando ao desenvolvimento de projetos integrados no campo do ensino, da pesquisa e da extensão universitárias;
- 12.5 Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos com propostas inovadoras, de cursos seqüenciais e de cursos modulares, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino;
- 12.6 Incentivar a generalização da prática da pesquisa, como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem, em toda a educação superior;
- 12.7 Garantir, nas instituições de educação superior, a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com

ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional;

12.8 Criar mecanismos de avaliação permanente de todos os processos de participação do poder público municipal nos cursos superiores implantados no município.



CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeito@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004







META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Tab. - 63 - PORCENTUAL DE MESTRES E DOUTORES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Porcentagem de mestres e doutores no corpo docente das instituições de Educação Superior Nacional	Porcentagem de doutores no corpo docente das instituições de Educação Superior Nacional
Atual (2013) 72,7 %	Atual (2013) 33 %

Fonte: MEC/Inep/DEED/Sinopse do Censo Superior - Elaboração: Todos Pela Educação

Estratégias:

13.1 Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior do município, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.2 Incentivar e acompanhar a elevação do padrão de qualidade das instituições de educação superior, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

13.3 Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.4 Ampliar para a Universidade Aberta do Brasil (UAB) Polo Jales, ou outro programa federal que venha a substituí-lo, a proposta e oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.



META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* da população de Jales.

Estratégias:

- 14.1 Elaborar, no prazo de um ano, um sistema de consulta pública para censurar o número de mestres e doutores titulados no município, de forma a fornecer dados para o acompanhamento da evolução desta meta;
- 14.2 Promover, por meio de parcerias com instituições de ensino superior, o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as universidades, pesquisa e extensão;
- 14.3 Buscar e incentivar parcerias com entidades públicas e privadas com o objetivo de expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação a distância, incluindo a Universidade Aberta do Brasil – Polo Jales ou outro projeto que venha substituí-lo;



META 15

Assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o término deste PME.

Tab. 64 -Formação dos professores efetivos na rede pública municipal de Jales (2015)

Total de professores efetivos na rede pública municipal de Jales (2015)	Total de professores com formação em nível superior	Meta
128	100%	Atingida

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Jales.

Estratégias

- 15.1 Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais da educação, bem como divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- 15.2 Valorizar as práticas de ensino e estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;
- 15.3 Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- 15.4 Oferta de vagas de cursos de graduação e licenciatura na UAB Universidade Aberta do Brasil – Polo Jales.



META 16

Formar em nível de pós-graduação, 50% dos professores de educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Tab. 65 - Formação dos professores efetivos na rede pública municipal de Jales (2015)

Número de professores efetivos na rede pública municipal de Jales (em sala de aula e suporte pedagógico) (2015)	Número de professores com formação em nível de pós-graduação	Porcentagem de professores com formação em nível de pós-graduação
120	83	69,16

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Jales;

Tab. 66 - Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta Brasil: 50%
30,2%
Brasil
Meta Brasil: 50%
27,1%
Sao Paulo
Meta Brasil: 50%
39,4%
SP - Jales

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Dados do INEP 2013 mostram que 39,4% dos professores de Educação Básica do município possuíam formação em nível de pós-graduação. Assim, para atingir essa meta seria necessário um aumento de 10,60%. Interessante observar que, no quadro do magistério público municipal de Jales, esse índice em 2015 já era de 69,16%, visto que o diploma acarreta aumento salarial de 5% no salário desses profissionais.

ESTRATÉGIAS

16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



- 16.2 Consolidar a política de formação de professores na educação básica;
- 16.3 Incentivar a política de oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;
- 16.4 Estimular a procura pela oferta de vagas de cursos de pós- graduação na UAB Universidade Aberta do Brasil – Polo Jales;
- 16.5 Estimular as instituições de Ensino Superior do município a ampliarem a oferta de cursos de Pós-Graduação lato sensu na área da educação aos professores da Educação Básica;
- 16.6 Estimular a criação de cursos de pós-graduação stricto-sensu, na Universidade Aberta do Brasil, voltados para as etapas e modalidades da Educação Básica .



META 17

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2020.

Tab. 67 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Meta Brasil: 100%
72,7%
Brasil
Meta Brasil: 100%
63,8%
Sao Paulo

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Tab 68 - TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Carga horária	Salário
Professor de Educação Básica I	25 horas	R\$ 1.927,71
Professor de Educação Básica I-	30 horas	R\$ 2.313,19
Professor de Educação Básica I	33 horas	R\$ 2.544,53
Professor de Educação Básica I	40 horas	R\$ 3.084,25
Piso Nacional	40 horas	R\$ 1.917,78

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Jales, 2015.

Analisando esses dados é possível perceber que a razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente no estado de São Paulo é de 63,8%.

Analisando o salário inicial do município de Jales é possível verificar que está acima do piso nacional, porém, entende-se que é preciso continuar com uma política de valorização do profissional, de forma a permitir que estes valores aumentem continuamente a fim de equiparação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2020.



ESTRATÉGIAS

17.1 Assegurar a valorização e acompanhamento permanente para atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

17.2 Criar e garantir a continuidade das comissões paritárias de profissionais da educação do sistema municipal de ensino, para acompanhar a política de valorização do magistério;

17.3 Implementar políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial, mediante repasses de recursos financeiros da União;

17.4 Estudar a possibilidade de alteração da carga horária semanal de 60 (sessenta) para 66 (sessenta e seis) horas/semanais para fins de acúmulo de cargos, considerando a Constituição Federal que permite o acúmulo, desde que haja compatibilidade de horários;

“17.5 Toda e qualquer alteração pecuniária nos Estatutos, Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e dos Servidores da Educação Básica do Município, a que se referem as Leis Complementares nº223, de 08 de dezembro de 2011 e nº227, de 03 de abril de 2012, deverá ser discutida por todos os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, em assembleia precedida de ampla divulgação.”



META 18

Assegurar a atualização e revisão dos planos de Carreira para os profissionais da educação básica de todos os sistemas de ensino, com a participação das comissões instituídas por representantes das categorias.

Tab.69 – Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Jales - Situação do município

	Plano de carreira	Jornada adequada à Lei do Piso	Salário proporcional ao Piso Nacional Docente 2014
Professores	Sim	Sim	Acima

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Jales.

ESTRATÉGIAS:

18.1 Assegurar a composição de comissão para estudos de atualização do plano de carreira municipal no primeiro ano de vigência desse Plano;

18.2 Assegurar o acompanhamento permanente para atualização do plano de carreira municipal a cada 3 (três) anos, visando equiparar as condições entre os planos do magistério dos sistemas públicos, observando as indicações da meta 17 sobre valorização;

18.3 Garantir a continuidade das comissões paritárias de profissionais da educação do sistema municipal de ensino para subsidiar a reestruturação e implementação dos planos de Carreira;

18.4 Instituir curso de formação para o profissional ingressante através de concurso público na educação, com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, antes do ingresso, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada pelos sistemas de ensino.

18.5 Garantir que o docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Jales participe do Processo Seletivo para provimento dos cargos de suporte pedagógico, independente da unidade escolar onde esteja em exercício;

“18.6 Realizar concurso público para a contratação de professores e servidores municipais da educação sempre que houver cargos vagos, destinando o processo seletivo somente para contratação de profissionais objetivando a substituição dos mesmos em licenças e outras faltas de caráter eventual.”



META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

ESTRATÉGIAS:

19.1 Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho;

19.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 Realizar Seminários Permanentes de Educação, com o intuito de acompanhar a execução deste PME, juntamente com a Comissão Coordenadora e Técnica e Conselho Municipal da Educação;

19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;



META 20

Ampliar os recursos destinados à Educação Pública do município, aplicando de forma eficiente e transparente os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

ESTRATÉGIAS:

- 20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.2 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- 20.3 Assegurar, após a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, o padrão de qualidade na educação básica em cada sistema e rede de ensino, aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;
- 20.4 Ampliar o investimento municipal em educação pública de forma a atingir, no mínimo, um aumento do percentual em relação ao Produto Interno Bruto - PIB do Município no último ano de vigência desta Lei.
- 20.5 Garantir que o dirigente municipal da pasta educacional seja gestor pleno dos recursos vinculados à educação, a partir do segundo ano de vigência deste PME, sob o acompanhamento, controle e fiscalização de conselhos, tribunais de contas estaduais e municipais e demais órgãos fiscalizadores, sendo constituído para tanto uma equipe técnica de apoio que atue nas próprias dependências do órgão gestor educacional, objetivando auxiliar o dirigente municipal como ordenador de despesas.



AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Plano Municipal da Educação, com duração entre os anos de 2015 a 2024, foi constituído de forma democrática, de modo que a sociedade comprometida com a qualidade da educação ligada diretamente ou não ao contexto educacional pode, por meio de suas representatividades, colaborar de forma significativa para a constituição deste importante documento.

Para o acompanhamento da execução deste PME e sua avaliação serão realizadas, a cada dois anos, reuniões organizadas pela Comissão Coordenadora do PME instituída pela Portaria Municipal e Conselho Municipal da Educação, garantindo a participação de toda sociedade civil. Caberá a Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes com vistas a correções de deficiência e distorções.

Contudo, cabe destacar que, para garantia da aplicação de todos os compromissos firmados no PME, será necessário que as discussões sobre o tema não se esgotem na participação em eventos, mas que seja um processo permanente de debate, reflexões, propostas e ideias de toda sociedade para que todos conheçam amplamente e acompanhem sua implementação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, 2266 - Centro
CEP: 15700-010 - Jales / SP

gabinete.prefeita@jales.sp.gov.br
Fone: 17 3622-3000
Fax: 17 3622-3004
www.jales.sp.gov.br



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil –

Disponível: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/jales_sp#demografia

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – CONTEE. Plano Nacional da educação: uma conquista das entidades e do movimento social. Brasília/DF. 2014. 46p.

Fundação Seade. <http://www.seade.gov.br/>

IBGE- Disponível em Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Estimativa da População 2014. Cidades@- Resultados do Universo- Características da População e dos Domicílios.

IBGE- Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

IBGE- Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 Indicadores Demográficos e Educacionais. Disponível em <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3557105>

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Portal - Ideb. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado>.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- Censo escolar. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>.

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014/ Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

Pesquisa Participante – Secretária Municipal de Educação - Jales/ 2015

Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação- © Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE).

Plano Municipal de Educação- Jales-SP/2007-2016- Secretaria Municipal de Educação de Jales.

Prefeitura Municipal de Jales <http://www.jales.sp.gov.br/historia-de-jales.html>

Wikipédia - Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Jales>